DJ 5817
11/02/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVII–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5817**–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL 2

2ª CÂMARA CÍVEL 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 2

PUBLICAÇÕES PARTICULARES 32

SEÇÃO ADMINISTRATIVA 41

PRESIDÊNCIA 41

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 43

DIRETORIA GERAL 46

DIRETORIA ADMINISTRATIVA 55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS 55

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 60

DIRETORIA FINANCEIRA 62

ESMAT 67

Assinado de forma digital por C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=06015659000106, OU=Presencial, OU=AC VALID JUS, OU=TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO, OU=SERVIDOR, CN="Wallson Brito da Silva
Data: 11/02/2025 19:09:38

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**, Relatora, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de Apelação Cível nº **0019130-85.2019.8.27.0000**, figurando como Apelante, JOSE MARIA PEREIRA, e Apelado, BANCO BRADESCO S/A., que por este meio MANDA INTIMAR **os sucessores do falecido/José Maria Pereira**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação nos autos. A inércia implicará na extinção do processo, sem resolução do mérito, em conformidade com o disposto no artigo 313, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos sucessores, mandou-se expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Letícia Gonçalves França, Assistente de Análise, Controle e Acompanhamento de Processos, digitei o presente. E eu, _____ Carlos Galvão Castro Neto, Secretário da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi, por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Relator, Conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário Nº 0000852-02.2024.8.27.2703/TO, em que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Leonardo Borges dos Santos, sendo o presente para CITAR o acusado: LEONARDO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 22/11/1994, natural de Nazaré/TO, inscrito no CPF sob o nº 049.800.901-76, filho de Maria Aparecida Moisés dos Santos, com os seguintes endereços: residente na Rua Conselheiro José de Castro NC, Quadra 21, Lote 03, Goiânia/GO ou no Projeto de Assentamento Antonio Moreira, Ananás/TO.*atualmente em lugar incerto e não sabido*, denunciado como incurso nas sanções penais artigo artigo 121, §2º, § 2º, incisos II (motivo fútil), e IV (recurso que dificultou a defesa), do Código Penal, sob as diretrizes da Lei n° 8.072/90,, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1° do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 11 de fevereiro de 2025. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0007906-49.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF nº 053.167.821-00, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 51 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"... Ante o exposto**, acolho o pedido formulado pelo exequente e, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intime-se a parte executada** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de

quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores constritos via sistema SISBAJUD, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 5. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimo o exequente acerca do presente conteúdo. Cumpra-se.*"***. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu, JOSIVONY DA SILVEIRA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. assinado por **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **SILVA E SILVA DISTRIBUIDORA DE GRAOS LTDA**, **KERCIA PAULO DA SILVA** e **ADRIANO ALVARES DA SILVA** - CPF/CNPJ n°: 33901811000112 e 07365496177, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0024352-93.2021.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 2.727.839,17 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), representada pelas CDAs n° C-2236/2021 e C-2242/2021, datada de 28 de maio de 2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias."* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **DAVID FERREIRA DE SA** - CPF/CNPJ n°: 30215757149, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019539-86.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 39.172,52 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), representada pelas CDAs n° 20220056752; 20220056753; 20220056754; 20220056755; 20220056756; 20220056757; 20220056758; 20220056759; 20220056760; 20220056761; 20220056762; 20220056763 e 20220056764, datadas de 28 de junho de 2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"Promova a citação do executado por meio de edital, **com prazo de 30 dias**, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei de Execuções Fiscais;"* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNE LTDA**, CPF/CNPJ n°: 05992385000215, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011731-40.2016.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 36.526,17 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), representada pela CDA n° C-1309/2016, datada de 06 de maio de 2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"Caso a carta retorne sem cumprimento, tendo em vista que não há motivo para a sócia deixar de receber a carta e que a empresa não está funcionamento, sendo que busca de endereços não terá eficácia, determino desde logo que **proceda** com a CITAÇÃO da empresa na modalidade editalícia, nos termos da LEF"* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **FREDERICO LINO SOARES** - CPF/CNPJ n°: 00812499182, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001769-12.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 3.189,57 (três mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), representada pela CDA n° 20230027788, datada de 24 de novembro de 2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços; 4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;4.4.2 Efetivada a citação editalícia e não havendo manifestação da parte executada, o que deverá ser certificado nos autos, bem como realizada a intimação do Executado, via Edital, para opor embargos, em caso de inércia, DESDE JÁ FICA NOMEADA a Defensoria Pública como CURADORA ESPECIAL, nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, o qual deverá ser intimado, apenas nos casos em que houver constrição de bens e valores do executado;"* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **LUCAS RODRIGUES DO AMARAL** - CPF/CNPJ n°: 04146893640, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003930-92.2024.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 2.374,76 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), representada pela CDA n° 20230027805, datada de 29 de novembro de 2023, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"...4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços; 4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; 4.4.2 Efetivada a citação editalícia e não havendo manifestação da parte executada, o que deverá ser certificado nos autos, bem como realizada a intimação do Executado, via Edital, para opor embargos, em caso de inércia, DESDE JÁ FICA NOMEADA a Defensoria Pública como CURADORA ESPECIAL, nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, o qual deverá ser intimado, apenas nos casos em que houver constrição de bens e valores do executado..."* E para que ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **AGRO OESTE COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E NUTRICAO ANIMAL LTDA** - CPF/CNPJ n°: 39697965000110, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0017690-11.2024.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R$ 6.337.405,93 (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos), representada pela CDA n° C-643/2024, datada de 19 de março de 2024, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: *"4.4 Desde já fica DEFERIDA a CITAÇÃO POR EDITAL nos casos de tentativas infrutíferas de citação, e desde que realizadas buscas de novos endereços; 4.4.1 Efetuadas as consultas nos sistemas, e frustradas as tentativas de citação, EXPEÇA-SE o respectivo EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; 4.4.2 Efetivada a citação editalícia e não havendo manifestação da parte executada, o que deverá ser certificado nos autos, bem como realizada a intimação do Executado, via Edital, para opor embargos, em caso de inércia, DESDE JÁ FICA NOMEADA a Defensoria Pública como CURADORA ESPECIAL, nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, o qual deverá ser intimado, apenas nos casos em que houver constrição de bens e valores do executado;"* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2025. Eu, JOÃO FERNANDO ALVES LIMA LEAL, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 426/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 11 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária (pelo Corregedor permanente), a ser realizada na Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Excelentíssimo Doutor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 43 e 107, da Lei Complementar Estadual n.º 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), do Provimento n.º 02/2023/CGJUS/TO que trata da Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais e do Provimento n.º 03/2023/CGJUS/TO que trata da Consolidação das Normas e Procedimento do Serviço Extrajudicial, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 2/2023/CGJUS/TO, que estabelece a obrigatoriedade de se realizar anualmente a Correição Geral Ordinária em todas as Comarcas do Estado do Tocantins, pelo Corregedor Permanente de cada uma delas, a qual deverá ser concluída impreterivelmente até o último dia útil do mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 do Provimento n.º 3/2023/CGJUS/2JACGJUS que estabelece que a atividade correcional será exercida para a observância da continuidade, celeridade, qualidade, eficiência, regularidade e urbanidade na prestação dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO a necessidade premente de realização de Correição no âmbito da Comarca de Araguaína, tencionando identificar oportunidades de melhoria, eventuais irregularidades e saná-las com vistas a melhorar a prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas Serventias Judiciais e Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Araguaína–TO, no período de 24 de fevereiro a 24 de março de 2025 na modalidade presencial.

§ 1º. DESIGNAR a cerimônia de **abertura** dos trabalhos da correição para o **dia 24 de fevereiro de 2025, às 14h00min**, no auditório do Fórum da Comarca de Araguaína (térreo).

§ 2º. CONVOCAR para o ato de abertura todos os servidores, estagiários, terceirizados e serventuários de Cartórios Judiciais, servidores cedidos e à disposição da Comarca, bem como oficiais e serventuários dos Cartórios Extrajudiciais.

§ 3º. CONVIDAR os representantes locais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Policiais Civis e Militares e Funcionalismo Público, para participarem presencialmente da solenidade de instauração da correição e, durante os trabalhos, apresentem suas queixas, reclamações e sugestões, como forma de documentação, acompanhamento e transparência.

§ 4º. CONVOCAR as Serventias extrajudiciais, bem como aqueles que se encontrem respondendo ou substituindo os titulares, os quais deverão diligenciar no sentido de apresentar, para visto, no momento oportuno, os títulos de nomeação ou de

designação, devendo permanecer à disposição durante todo o período da correição, nos termos do artigo 139, § 5º, do Provimento/CGJUS n.º 3/2023.

§ 5º. Qualquer interessado em participar da reunião de abertura da Correição poderá solicitar seu cadastramento por meio do e-mail (df-araguaina@tjto.jus.br), informando nome completo, e-mail e o órgão ou instituição que representa.

Art. 2º. Durante o período da Correição Ordinária os prazos processuais, o expediente externo e o atendimento ao público NÃO serão suspensos, nos termos do artigo 26 do Provimento/CGJUS n.º 2/2023, bem como não haverá a interrupção dos serviços nas unidades extrajudiciais, todavia, os servidores judiciais e extrajudiciais integrantes da Comarca permanecerão à disposição da Correição pelo período necessário à realização dos trabalhos.

Art. 3º. DETERMINAR a imediata expedição dos atos necessários, efetivando-se as publicações, as convocações, as comunicações e os convites de estilo, conforme previsto no artigo 147, do Provimento/CGJUS n.º 3/2023.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora **Cleitiane Alves de Barros**, Secretária da Diretoria do Foro, como Secretária da Correição, e a servidora **Alane Rego Nunes**, Assessora Jurídica de 1ª Instância, sua substituta.

Art. 5º. Os trabalhos correcionais serão presididos pelo **Diretor do Foro, Juiz de Direito Fabiano Ribeiro.** As atividades serão acompanhadas e executadas pela equipe de correição composta pelos seguintes servidores: Alane Rego Nunes?, Cleitiane Alves de Barros e Carmem Ramos Saorin.

Art. 6º. Os trabalhos correcionais nas Serventias Judiciais, unidades e setores serão executados pelo(a) respectivo(a) Juiz(a) de Direito Titular/Atuante/Coordenador/Diretor/Responsável; nas Extrajudiciais, pela equipe de correição; e, os serviços de Correição da Polícia Judiciária, Delegacias de Polícia Civil e unidades prisionais caberão ao Juízo da 3ª Vara Criminal desta Comarca.

Art. 7º. Os servidores da equipe de correição mencionados ficam desde logo autorizados a solicitar informações às unidades setoriais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, com vistas à instrução dos processos de correição, bem como acessar quaisquer informações em sistemas e cadastros nos limites estritamente necessários à realização da correição.

Art. 8º. Informar as Serventias Extrajudiciais que, além dos livros, classificadores obrigatórios e as documentações, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições e/ou os termos em ordem cronológica, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos previdenciárias.

Art. 9º. Todos os titulares, interinos, interventores e prepostos das Serventias Extrajudiciais deverão estar presentes durante os trabalhos correcionais, salvo por impossibilidade médica, mediante apresentação de atestado.

Art. 10. DETERMINAR que as Serventias e unidades Judiciais apresentem neste SEI o respectivo relatório, até o dia 21 de março de 2025.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, remetendo, para os devidos fins, cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (15) QUINZE DIAS

Adoção 0004569-13.2024.2024.827.2706
Requerentes: M.D.P.D.A.D.S.
Requerido (s):D.F.D.N e V.D.N..

FINALIDADE: citar: VALDENICE DO NASCIMENTO, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. PUBLIQUE-SE no Diário de Justiça Eletrônico do Estado, tendo em vista que ainda não houve a implantação da plataforma de editais do CNJ (Resolução n. 234 do CNJ, art. 14). Elaborado por mim, Yana R. de Lira Frederico-Escrivã Judicial - Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10/02/2025. Ass. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito.

Unidade Central de Processamento Eletrônico-Norte
Editais de intimações com prazo de 20 dias

Cumprimento de sentença Nº 0020459-94.2021.8.27.2706/TO
REQUERENTE: HARLEM DIAS DA COSTA
REQUERIDO: INSTITUTO BIO PREV
EDITAL Nº 13397367

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, da **3ª Vara Cível de Araguaína**, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Araguaína tramita o processo de nº. 0020459-94.2021.8.27.2706, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por **HARLEM DIAS DA COSTA**, em desfavor de **INSTITUTO BIO PREV**, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte Executada **INSTITUTO BIO PREV, CNPJ: 10143987000157**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não

sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 36.659,21 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 108 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 112. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Editais de citações com prazo de 20 dias

Cumprimento de sentença Nº 0001955-33.2018.8.27.2710/TO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA
REQUERIDO: AGILEU COSTA DA LUZ
REQUERIDO: RAIMUNDA SA COUTINHO DA LUZ
REQUERIDO: FRANCISCO LOPES
EDITAL Nº 13530162

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz Coordenador da **CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz(a) de Direito **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, da **1ª Vara de Augustinópolis**,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara de Augustinópolis tramita o processo de nº. 0001955-33.2018.8.27.2710, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por BANCO DO BRASIL SA, em desfavor de AGILEU COSTA DA LUZ, RAIMUNDA SA COUTINHO DA LUZ e FRANCISCO LOPES, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada** FRANCISCO LOPES **CPF 97327662120,** atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis,** efetue o pagamento da dívida, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. O réu deverá apresentar resposta no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do prazo do edital, conforme determinado no Despacho do evento 102. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Sentenças

Procedimento Comum Cível Nº 0017098-98.2023.8.27.2706/TO
AUTOR: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE
RÉU: LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA SOUZA
RÉU: DALYANY ALVES LIMA DA LUZ

Considerando a revelia dos requeridos, publica-se o dispositivo da sentença para ciência, cujo teor segue: "Ante o exposto, **julgo procedentes** os pedidos formulados na inicial e, por consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC. **Declaro extinto** o contrato de locação celebrado entre as partes, referente ao imóvel localizado na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 1.185, Setor Rodoviário, Araguaína/TO. **Condeno** os requeridos a pagar ao requerente a quantia de R$ 9.215,00 (nove mil duzentos e quinze reais), referente aos aluguéis vencidos, a ser corrigida monetariamente pelo IPCA e submetida a juros de mora pela taxa SELIC, a partir da data do vencimento de cada parcela, devendo ser deduzido do cálculo dos juros moratórios o índice de atualização monetária (IPCA), conforme artigos 389 e 406, § 1º do Código Civil. Sobre tais valores deve incidir a multa contratual de 10%. **Condeno** os requeridos a efetuar a devolução do imóvel ao requerente nas mesmas condições de uso e conservação em que o receberam, conforme cláusula terceira, parágrafo primeiro do contrato. **Condeno** os requeridos na obrigação de fazer de efetuar o pagamento das despesas de água e energia vencidas até a data da efetiva entrega das chaves ao requerente. **Condeno os requeridos** ao pagamento de custas, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% o valor da condenação, conforme artigo 85, § 2º, do CPC. Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito.**

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA N° 0015621-06.2024.8.27.2706
AUTOR: FRANCISCA EDIANE SANTOS E SILVA
ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO002119)
RÉU: ADILSON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): não constituído

Fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) sem patrono nos autos **INTIMADA(S)** do teor da **Sentença** proferida nos autos suprarreferidos **(evento 42)**, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, para **DECLARAR** a rescisão do contrato de locação firmado entre as partes, devido à falta de pagamento, por parte do requerido do valor dos aluguéis e acessórios da locação e **CONDENAR** o requerido ao pagamento dos aluguéis no período de maio de 2024 à 02/10/2024 (estes acrescidos da multa contratual prevista), despesas com pintura/reforma do imóvel, bem como eventuais encargos (Taxa de Lixo) vencido no período da vigência do contrato e até data da efetiva desocupação, 02/10/2024, corrigidos monetariamente pelo IPCA (art. 389, parágrafo único, do CC) a partir da

data desta Sentença (Súmula 362/STJ) e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês (convencionado no contrato) a partir do evento danoso (data de cada vencimento – Súmula 54 do STJ). **CONFIRMO** a liminar concedida no evento 18. **CONDENO** o requerido ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais **ARBITRO** em 10% sobre o valor da causa. Por fim, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Em caso de apresentação de embargos de declaração, **DETERMINO**: **INTIME-SE** o embargado para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os embargos. Após, com ou sem manifestação, volvam-me os autos conclusos. Em caso de apresentação de apelação, **DETERMINO**: **INTIME(M)-SE** a(s) parte(s) apelada(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer(em) contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Havendo preliminar(es) de apelação suscitada(s) pelo apelado(a) ou interposição(ões) de apelação(ões) adesiva(s), **INTIME(M)-SE** a(s) parte(s) apelante(s) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 1.009, § 2º c/c art. 1.010, § 2º). Sendo a parte apelada revel sem procurador constituído no processo, desnecessária sua intimação pessoal para contrarrazoar, consoante o disposto no art. 346 do CPC. AGUARDE-SE o prazo em cartório. Com as contrarrazões ou decorrido o prazo, **REMETA-SE** o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, CIENTIFICANDO-SE as partes (CPC, art. 1.010, § 3º). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, e arquive-se com as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito**,".

DESPEJO Nº 0012566-47.2024.8.27.2706/TO
AUTOR: OSVALDO ALVES CAMPELO
ADVOGADO(A): THAYS LEAL CAMPELO (OAB/TO013020)
RÉU: RENATO ERBETT MILBRATZ
FICA A PARTE **REQUERIDA** intimada do teor da **Sentença** proferida nos presentes autos no evento 74, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, **julgo procedentes os pedidos formulados na inicial**, condenando o requerido a pagar ao autor os valores devidos a título de alugueis vencidos até a desocupação e pela reforma do imóvel objeto da locação, a serem apurados em fase de liquidação na forma do artigo 509, inciso I, do CPC, com juros moratórios a 1% ao mês e correção monetária desde a data do respectivo vencimento, observando-se a taxa SELIC, devendo ser deduzido do cálculo dos juros moratórios o índice de atualização monetária (IPCA), conforme artigos 389 e 406, § 1º do Código Civil. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil. Por fim, condeno o requerido ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação ao Estado do Tocantins, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na forma do 334, §8º, do CPC. Com o trânsito em julgado, proceda-se conforme o artigo 74 e seguintes do Provimento 2/2023/CGJUS/TJTO e comunique-se a Procuradoria do Estado para eventual execução da multa fixada no parágrafo acima. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito**"

Procedimento Comum Cível Nº 0028109-61.2022.8.27.2706/TO
AUTOR: SINDICATO RURAL DE ARAGUAINA
RÉU: 46.131.866 KEVEN GABRIEL COSTA DE ARAUJO
SENTENÇA
DISPOSITIVO
Ante o exposto, **julgo procedentes** os pedidos formulados na inicial e, por consequência, **declaro extinto** o processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I do CPC.
Condeno o requerido a pagar ao requerente a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser corrigida monetariamente pelo IPCA e submetida a juros de mora pela taxa SELIC, a partir da data do vencimento da obrigação, devendo ser deduzido do cálculo dos juros moratórios o índice de atualização monetária (IPCA), conforme artigos 389 e 406, § 1º do Código Civil.
Ao débito devem ser acrescidos multa contratual de 10% e honorários de sucumbência de 20%, conforme cláusula nº 6.3 do contrato.
Condeno o requerido ao pagamento de custas, taxa judiciária e despesas processuais.
PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA
Oferecido recurso de apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões. Após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva **PROCEDA-SE** conforme CPC, artigo 1.010, § 3º.
Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), **INTIME-SE** a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, **PROCEDA-SE** conforme CPC, art. 1.010, § 3º.
Com o trânsito em julgado, **CUMPRA-SE** o provimento 2/2023 da CGJUS/TO.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Araguaína, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VIEIRA FILHO
Juiz de Direito

Procedimento Comum Cível Nº 0010568-49.2021.8.27.2706/TO
AUTOR: A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RÉU: GLAUCIO RICARDO SOBRINHO
Considerando a revelia do requerido, publica-se o dispositivo da sentença para ciência, cujo teor segue: "Em face do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados pela autora e extingo o procedimento com resolução do mérito, o que faço com fundamento no artigo 487, inciso I, do CPC. Como consequência: **a) DECLARO RESOLVIDO** o contrato descrito na inicial, por culpa exclusiva da parte requerida. **b) DETERMINO A REINTEGRAÇÃO DA POSSE** do imóvel objeto do contrato à parte autora. Concedo o prazo de 30 dias para a desocupação voluntária, após o que poderá ser expedido mandado de reintegração de posse. **c)** Arbitro multa diária de R$ 500,00, até o limite de R$ 10.000,00, para o caso de descumprimento da ordem de reintegração. **d) CONDENO o** requerido ao pagamento da cláusula penal consistente na perda do montante de 20% das parcelas já pagas, cujo valor poderá ser retido pela requerente (loteadora), devendo o remanescente ser restituído ao requerido (comprador) **em parcela única. e) CONDENO** o requerido ao pagamento de taxa de ocupação de 0,25% ao mês, sobre o valor do contrato, a contar do inadimplemento até a devolução do imóvel à requerente, **cujo montante deverá ser descontado da indenização a ser paga pela loteadora. f) CONDENO** o requerido ao pagamento dos IPTUs incidentes sobre o lote, no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda até a data da efetiva devolução da posse à autora. **g) INDEFIRO** o pedido de perda das acessões/benfeitorias, inclusive voluptuárias, por motivo de má-fé. **h**) Deixo de me pronunciar sobre direito de retenção pois nada foi mencionado ou requerido pelo possuidor a esse respeito. Tendo em vista a sucumbência mínima da parte autora, **condeno o requerido** ao pagamento de custas, taxa judiciária e honorários advocatícios que arbitro no importe de 15% sobre o valor da causa. Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito."**

MONITÓRIA N° 0018489-54.2024.8.27.2706
AUTOR: NAD COMBUSTIVEIS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(A): KALIL SANTIAGO DA COSTA (OAB CE036284)
RÉU: M.A.R.A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO(A): não constituído
Fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) sem patrono nos autos **INTIMADA(S)** do teor da **Sentença** proferida nos autos suprarreferidos **(evento 32)**, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, **DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL** e, por conseguinte, **CONVERTO** o mandado de pagamento em mandado executivo. **CONDENO** a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que **ARBITRO** em 10 % (dez por cento), sobre o valor do débito. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **CERTIFIQUE-SE** a data do trânsito em julgado, e **ARQUIVE-SE** com as formalidades de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito**".

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS
Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais
Nº dos Autos: 0018717-29.2024.8.27.2706
Acusado: FRANCISCO TIAGO DE JESUS OLIVEIRA
Vítima: J. K. DA S.
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A):** ?FRANCISCO TIAGO DE JESUS OLIVEIRA?, brasileiro, autônomo, união estavél, natural de Coelho Neto/MA, filho de Maria do Socorro Gonçalves Oliveira, CPF: 023.687.683-00, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n° 11.340/2006, **DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) O seu imediato afastamento do imóvel em que reside a vítima,** estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. **Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão.** b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público. d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação. e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal.** Para conhecimento de todos é passado o Presente

Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS
Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal
Nº dos Autos: 0014937-81.2024.8.27.2706
Acusado: TULIO OLIVEIRA
Vítima: Y.K.M.R
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): Y.K.M.R** , autoônoma, 19 anos, soteira, natural de Araguaína/TO, filha de Eliane Martins da Cruz, CPF: 084.654.811 atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: Considerando o lapso temporal, bem como a informação constante do evento 13, de que o requerido não tem mais procurado a vítima, expeça-se mandado de intimação à última para que informe se ainda possui interesse no deferimento de medidas protetivas de urgência. Cumpra-se. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS
CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a) **LUCAS SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 24.08.2003, filho de Sônia Maria Batista dos Santos, CPF nº 071.282.021-37 atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do art. 147, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, e art. art. 331, caput, do Código Penal, ambos na forma do art. 69, caput, do referido Código, nos autos de ação penal nº 0005377-18.2024.8.27.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do Defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal.

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 10 DIAS
Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Nº dos Autos: 0025601-74.2024.8.27.2706
Acusado: DAMIÃO MARTINS DE SOUZA
Vítima: N.DA.S.R
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO(A): N.DA.S.R**, brasileira, solteira, do lar, 19 anos, natural de Matões/MA, filha de Maria Raimunda Cruz da Silva e Antônio Ribeiro, CPF 113.900.201-50 atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para: **ABSOLVER DAMIÃO MARTINS DE SOUZA,** brasileiro, natural de Arapoema/TO, nascido em 18/09/1992, filho de Maria das Graças de Souza e José Martins de Souza, CPF n.º 046.084.141-60, com base no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, das penas previstas no artigo 129, § 13, do Código Penal, com as implicações da Lei n. 11.340/06. **CONDENAR DAMIÃO MARTINS DE SOUZA**, acima qualificado, nas penas do artigo 21, § 2º, do Decreto-Lei n. 3.688/1941 e artigo 147, § 1º, ambos c/c o artigo 61, inciso II, alíneas "a" e "f", na forma do artigo 69, *caput,* todos do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/06. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Usucapião, Autos n° 0001615-82.2024.8.27.2709, movida por ABADIO FERREIRA LIMA em desfavor do Espolio de ELITA XAVIER GOMES. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 16, MANDOU CITAR TERCEIROS E INTERESSADOS, a fim de que tomem ciência do teor da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Geovanna Andrade Folha, Estagiária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Usucapião, Autos n° 0002035-87.2024.8.27.2709, movida por ROSANGELA LUCIANO HERMOGENES em desfavor do Espolio de MARCELINO RIBEIRO DA SILVA e outros. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 12, MANDOU CITAR TERCEIROS E INTERESSADOS, a fim de que tomem ciência do teor da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Geovanna Andrade Folha, Estagiária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Usucapião, Autos n° 0001630-51.2024.8.27.2709, movida por CLEONE ALVES DE SOUZA em desfavor do Espolio de SOLÓN BATISTA CORDEIRO e outros. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 20, MANDOU CITAR TERCEIROS E INTERESSADOS, a fim de que tomem ciência do teor da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Geovanna Andrade Folha, Estagiária, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Usucapião, Autos n° 0001518-82.2024.8.27.2709, movida por RAFAELA DOS SANTOS GUIMARÃES em desfavor de EDU HONORATO BORGES e de KATIA NEIVA HONORATO. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 26, MANDOU CITAR TERCEIROS E INTERESSADOS, a fim de que tomem ciência do teor da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Vinícius Cunha de Souza, Estagiário, digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00044833020248272710 Chave 892192975324, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) LUSINAN SIMPAUBA MOURA DE SOUSA, brasileiro, nascido no dia 07/09/1980, inscrito no CPFMF sob o nº 017.651.691-35, filho de Lusinete Simpauba Moura de Sousa, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do Art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, c/c art. 14 inciso II, também do Código Penal. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO** a **CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 406 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias, estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO N. 01/2025. Prazo 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 0005940-59.2022.8.27.2713

O Excelentíssimo Senhor, JACOBINE LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da ação de Cumprimento Provisório de Decisão, registrada sob o n. 0005940-59.2022.8.27.2713, através deste **CITA-SE DANIEL OLIVEIRA DE MENESES**, brasileiro, diarista, RG e CPF desconhecidos, residente na Rua 18, QD.03, LT.06, n.° 410, Setor Santo Antônio, Colinas do Tocantins, TO, CEP: 77760000, de todos os termos da presente ação, com prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos 14 de janeiro de 2025. Eu, Sarah Monteiro Figueiredo, Estagiária, digitei. Eu, Leidjane Fortunato da Silva, Escrivã Judicial Interina, conferi.

2ª vara cível

Boletins de expediente

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSCAL N°0006734-46.2023.8.27.2713

REQUERENTE/APELANTE: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

REQUERIDO/RECORRIDO/APELADO: AGROPECUARIA SANTA MARIA LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam a parte recorrido/apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (artigo 1.010, parágrafo 1° do código de processo civil, observando, se for caso, as estipulações previstas no artigo 183, caput, c/c artigo 186, caput ambos do mesmo codex.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Intimações às partes

BOLETIM EXPEDIENTE 010/2025. INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. PRAZO 15 DIAS

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada nos autos abaixo mencionados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. 0000412-73.2024.8.27.2713 Ação: Cumprimento Provisório de Decisão. Requerente: K.A.DA S., brasileira, criança, nascida aos 09/10/2019, S.L.A.DA S., brasileiro, criança, nascido aos 09/04/2022, representados por sua mãe KATIELLY ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, RG n. 1.191.372 SSP/TO, CPF n. 075.396.341-89, em face de **LUCAS DIEGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, barman, CPF n. 073.544.331-95, residente na Avenida Tiradentes, n. 1334, Centro, Guaraí, TO, CEP 77.700-000, **INTIMADO do teor da r. SENTENÇA do evento 30**: Trata-se da ação de cumprimento provisório de decisão, promovida por Kathlyn Alves da Silva, brasileira, criança, nascida aos 09/10/2019, CPF n. 103.701.801-00 e Sérgio Lucas Alves da Silva, brasileiro, criança, nascido aos 09/04/2022, CPF n. 115.565.231-22, representados pela mãe Katielly Alves da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n. 1.191.372 SSP/TO, CPF n. 075.396.341-89, residentes na Rua Presidente Dutra, n. 946, Setor Novo Planalto, Colinas do Tocantins, TO, CEP: 77760-000, contra Lucas Diego da Silva, brasileiro, solteiro, barman, RG de número desconhecido, CPF n. 073.544.331-95, residente na Avenida Tiradentes, n. 1334, Centro, Guaraí, TO, CEP: 77700-000, na qual, após citação e

intimação no evento 11, a exequente manifestou aos autos informando que o executado efetuou o pagamento integral do débito, bem como, requer a extinção do feito, na forma do artigo 924, inciso II, do CPC. É o suficiente relato, DECIDO. O pagamento é causa de extinção da obrigação, a qual é pressuposto processual de constituição e validade, que quando extinta, autoriza *ipso facto* a extinção da execução na forma do CPC, artigo 924, inciso II; a exequente informou o cabal pagamento do débito e deu quitação plena. ANTE O EXPOSTO e o mais que dos autos consta, defiro os requerimentos dos eventos 24 e 28, e por força disso, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito; oportunamente, arquivem-se com as cautelas de praxe, sem custas, ante a não resistência do executado ao pagamento. P. R. I. Colinas do Tocantins, 18 de dezembro de 2024. JACOBINE LEONARDO. JUIZ DE DIREITO. Documento eletrônico assinado por JACOBINE LEONARDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13403863v3 e do código CRC 24fb8361.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

Execução Fiscal Nº 5000004-29.2004.8.27.2735/TO
AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS
RÉU: GISMAR GOMES
RÉU: COMERCIAL DE CEREAIS LAGO AZUL
EDITAL Nº 13760065?

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15(UINZE) DIAS

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** dos executados o Sr. **GISMAR GOMES**, devidamente inscrito no CPF sob n. 050.323.501-68 e **COMERCIAL DE CEREAIS LAGO AZUL**, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 37.318.797/0001-80, com endereço em lugar incerto e não sabido. Tudo na conformidade da r. sentença do evento 72, a seguir transcrito: SENTENÇA 1. ESTADO DO TOCANTINS promoveu a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** objetivando o recebimento do crédito tributário constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa em desfavor de **GISMAR GOMES** e **COMERCIAL DE CEREAIS LAGO AZUL** que instrui(em) a inicial. 2. O feito teve seu regular processamento. Frustrada a tentativa de localização de bens, os autos foram suspensos nos termos da LEF (evento 52). 3. Instado manifestar após o levantamento da suspensão a exequente postulou por buscas em sistemas. Evento 67. 4. É o relatório. **DECIDO**. 5. Como cediço, a prescrição intercorrente é aquela ocorrida no curso do processo, admissível em alguns feitos, prevista no artigo 40 da Lei 6.830/80. Sobre o tema, dispõe a Súmula 314 do STJ: *"Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente".* 6. A sistemática para contagem da prescrição intercorrente em execução fiscal, disciplinada pelo artigo 40 da Lei nº 6.830/80, foi fixada no julgamento do REsp nº 1.340.553/RS (Relator Ministro Mauro Campbell Marques) e julgado como representativo de controvérsia pelo C. Superior Tribunal de Justiça, que esposou o seguinte posicionamento: Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (o que permitiria o fim da inércia processual), **inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, e respectivo prazo, ao fim do qual restará prescrito o crédito fiscal.** (RECURSO ESPECIAL Nº 1.340.553 - RS - 2012/0169193-3). (Grifei) 7. No REsp nº 1.222.444/RS, apreciado sob o rito do então vigente art. 543-C, do CPC/73, a Corte Especial firmou entendimento de que o regime do § 4º do art. 40 da Lei 6.830/80 somente se aplica à hipótese de arquivamento com base no § 2º do mesmo artigo, quando não localizado o devedor ou não encontrados bens penhoráveis. Nos demais casos, a prescrição, a favor ou contra a Fazenda Pública, pode ser decretada, inclusive, de ofício. Ainda, foi estabelecido ser necessária a verificação da inércia da Fazenda Pública, não bastando apenas o decurso do prazo de cinco anos após a data da citação no feito executivo. 8. Como visto, o lapso quinquenal para o reconhecimento da prescrição intercorrente tem início, tão somente, depois de escoado o prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo previsto no §2º do art. 40 da LEF. Contudo, essa suspensão não demanda declaração expressa pelo julgador, mas inicia automaticamente quando da ciência do representante da Fazenda Pública acerca da não localização do devedor ou da inexistência de bens passíveis de constrição no endereço fornecido. 9. No caso, houve a suspensão pelo prazo de 1 (um) ano em 25/09/2018 (evento 52) e, após o seu decurso, em 25/09/2019, passou a correr, automaticamente, a contagem do prazo para fins de prescrição intercorrente. Conclui-se que transcorreu o prazo de 06 (seis) anos (1 ano de suspensão e 5 da prescrição do crédito tributário, conforme Súmula 314/STJ), sem qualquer notícia de outras causas suspensivas ou interruptivas da prescrição. 10. Assim, evidenciado, pois, o decurso superior a 6 (seis) anos ininterruptos, a pretensão inaugural encontra-se fulminada pela prescrição intercorrente. Portanto, de rigor a extinção do feito pela consumação da prescrição intercorrente. **DISPOSITIVO** 11. Ante o exposto, com fulcro no artigo 40, § 4º da Lei 6.830/80, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na(s) CDA(s) anexa(s) a inicial; e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, II e artigo 924, V, ambos do CPC/2015. 12. Havendo constrição judicial de bens ou valores, **PROVIDENCIEM-SE** as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, **OFICIE-SE** ao CRI competente, determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará **DISPENSADA** do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito com resolução de mérito. 13. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do artigo 39 da Lei 6.830/80. 14. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono(a) da parte executada. 15. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do artigo 496, § 3º, do CPC. 16. **INTIMEM-SE** as partes, observando-se que a parte exequente goza de prazo em dobro. Caso a(s) parte(s)

executada(s) não tenha advogado(a) constituído(a), **INTIME-A(S)** por edital, no prazo comum de 15 (quinze) dias. 17. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **CERTIFIQUE-SE** o trânsito em julgado, **PROCEDAM-SE** as baixas necessárias e **ARQUIVEM-SE** os autos. 18. **CUMPRA-SE.**19. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito desta Comarca.?

Diretoria do foro
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Cristalândia-TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva nº 0001369-68.2024.8.27.2715,** que a justiça pública move contra o acusado **PAULO LUCAS SILVA DE SOUSA, fica a vítima CILENE SANTOS DOS SANTOS, CPF: 119.564.773-57, filha de Gracilene Rodrigues dos Santos, nascida aos 18/11/2005, atualmente em local incerto, fica intimado** pelo presente sobre a **Decisão de Revogação da Medida Protetiva (Evento 44)**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 11 de fevereiro de 2025. Eu ___ Ludymilla da Silva Viana, Estagiária, lavrei o presente.

FILADÉLFIA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Ação Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 AUTOS Nº 0002273-89.2018.8.27.2718/TO

O Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 Nº 0002273-89.2018.8.27.2718/TO, ajuizada por KAWAN GOMES DA SILVA, menor absolutamente incapaz, nascido aos 02.09.2007, registrado sob o nº 14474, folha 41v, Livro A-16, do Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Babaçulândia – TO, neste ato, representados por sua genitora, Darli Carlos da Silva, brasileira, solteira, autônoma, RG nº 618.779 SSP/TO, CPF n. 012.792.751-46, residente e domiciliada na Rua Travessa Santa Clara, nº 31, próximo ao Parque de Vaquejada AC, Setor Borboleta, Babaçulândia – TO, sendo o presente para CITAR FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES, CPF n. 006.098.603-48 estando em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da referida ação, bem como para apresentar resposta escrita ao pedido até a data da audiência de conciliação designada para o **dia 05.05.2025 às 13h30**, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, **por videoconferência**, em que o Requerente ajuizou ação de alimentos em face do Requerido, solicitando a fixação de alimentos provisórios no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional vigente. Dispositivo da DECISÃO a seguir transcrita: "**Defiro a gratuidade processual**, na forma do art. 98 do Novo Código de Processo Civil. **Defiro também o pedido liminar para arbitrar os alimentos provisórios na forma requerida na inicial** (art. 4º, Lei 5.478/68), **ou seja, 30% do salário mínimo nacional vigente, devidos a partir da citação, a serem pagos todo dia 10 de cada mês, mediante recibo entregue pela genitora até que seja providenciada a abertura de conta bancária. Comunicar ao empregador da ré para imediatos descontos, quando informado. Desta decisão intime-se eletronicamente a parte requerente, na pessoa de seu patrono, bem como se dê ciência eletrônica ao Ministério Público**. Desde logo, o cartório para incluir o feito em pauta de audiência de instrução e julgamento, **citando e intimando a parte Promovida, para tomar conhecimento deste feito e comparecer à mencionada audiência, bem como para apresentar resposta escrita ao pedido até a data da audiência a ser designada**, na forma dos §§1º e 2º do art. 5º da mencionada lei. Nestas comunicações advirtam às partes que deverão estar presentes independentemente de comparecimento de seus representantes, e que a ausência da parte autora importa em arquivamento do feito, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, conforme arts. 6º e 7º da Lei n. 5.478/1968, bem como se desejarem produzir provas em audiência deverão trazer suas testemunhas independentemente de prévia intimação até o limite de 03 (três), conforme art. 8º da mesma lei. Filadélfia - TO em 17 de janeiro de 2019. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA Juiz de direito em substituição automática". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado 3 (três) vezes no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. Filadélfia/TO, 11 de fevereiro de 2025. Eu, (Rosana Coelho da Silva), digitei e conferi.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da Sentença transcrita abaixo:

Processo nº **00002422920148272721**

Execução Fiscal

REQUERIDO: **PAULO CESAR ALVES DIAS BARBOSA(SUPERMERCADO REAL)**, inscrito no CNPJ Nº 04.261.944/000-13.

SENTENÇA do Evento 48 de 10/02/2025: "(...) Ante ao exposto, lastreando-se nas razões acima dispostas, reconheço a ocorrência de prescrição intercorrente e **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRTIO**, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o autor em honorários advocatícios e custas por se tratar de reconhecimento da prescrição intercorrente e a consequente extinção do processo, em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (RECURSO ESPECIAL Nº 2.025.303 - DF - 2022/0283433-0). Determino a imediata baixa de quaisquer bloqueios/penhoras/atos de constrição em nome do executado. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias, deem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da Sentença transcrita abaixo:

Processo nº **00061745620188272721**

Execução Fiscal

REQUERIDO: **MARIA TRINDADE AGUIAR DA CRUZ LUZ**, inscrita no CPF Nº 058.237.571-15.

SENTENÇA do Evento 86 de 10/02/2025: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas e honorários os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação, considerando o disposto no artigo art. 85, §4º, inciso II do CPC. Intime-se. Cumpra-se. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.**"

GURUPI

Central de execução fiscal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 50100665520138272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **761772881113** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **MARIA CECILIA DIAS DOS SANTOS - CPF N° 41963016149** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 50107533220138272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **840411025213** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **ISMAEL FERNANDES DA SILVA- CPF N° 27888215149** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 50100292820138272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **226313424313** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: ASSOCIACAO MEDICA DO TOCANTINS REGIONAL DE GURUPI CNPJ: 00278812000101, **RAIMUNDO COELHO DA SILVA - CPF N° 13675770125** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro

de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 50093355920138272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **658480633413** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **DOUGLAS PAIVA ROSA - CPF N° 75260719972**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 50091658720138272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **886715198713** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **DESUITA ALVES DE OLIVEIRA - CPF N° 19479450178** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00197923120198272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **818870076319** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **GILZA GLÓRIA DA SILVA - CPF N° 40189066172** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00232275220158272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **757256499715** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **EDSON ROBERTO BECKER DIAS - CPF N° 55814310006** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00196468720198272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **876698270119** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **NEUSIVAN FERREIRA COSTA - CPF N° 42648351272** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00196468720198272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **876698270119** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **NEUSIVAN FERREIRA COSTA - CPF N° 42648351272** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00163491420158272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **513352198715** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **ERIMILTON MOTA ANDRADE - CPF N° 07615191300** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 00152506720198272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **216035787319** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **MARIA CLEIDE MEDEIROS - CPF N° 00561305110** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS00059461020208272722 EXECUÇÃO FISCAL Chave Processual: **492213738620** Exequente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** Executado: **ZEFERINO FERREIRA DE SOUSA - CPF N° 13073761187** SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos, segue transcrita a parte dispositiva: "[...] **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil c/c Resolução 547 do CNJ.." Cumpra-se. Gurupi/TO, 11 de fevereiro de2025. Eu, Cleudilene Aguiar, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em auxílio na Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins (Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude), Estado do Tocantins, cf. Portaria nº 779, de 29/03/2021, da Presidência do e. TJTO , na forma da lei,etc. etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de guarda n.º 00018720620178272725, tendo como requerente RAFAEL ALVES PEREIRA em desfavor de ?NILTON HÉLIO PEREIRA CHAVES?, sendo o presente para INTIMAR O EXECUTADO NILTON HÉLIO PEREIRA CHAVES brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 98961969153, residente e domiciliado(a) na Rua Maranhão, 2445 - Setor Central - 77650000, Miracema do Tocantins/TO (Residencial), PARA TOMAR CONHECIMENTO DAS PENHORAS ON LINE (SISBAJUD - bloqueio no valor de R$653,32 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) na data e 21/10/2024 - Caixa Economica Federal e RENAJUD restrição - transferencia da motocicleta HONDA/NXR 150 BROS ESD PLACA MVV5121) PARA QUE QUERENDO, OFEREÇA EMBARGOS NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. Segue decisão transcrita."Relatório é dispensável.Em

razão do pagamento parcial do débito alimentar, o exequente, no evento 178, apresentou o valor atualizado como sendo de R$ 682,66 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Na ocasião. requereu a avaliação e depósito do bem bloqueado no evento 128, OUT1, bem como novas buscas de valores via SISBAJUD. Defiro os pedidos. Expeça-se ordem eletrônica ao Banco Central para penhora de dinheiro existente em contas correntes ou aplicações financeiras da(s) parte(s) Executada(s) junto a instituições financeiras do Brasil, até o valor indicado no último demonstrativo discriminado do débito disponível na execução, por intermédio do sistema disponível (CPC, art. 854).Determino a reiteração automática de ordens de bloqueio de ativos financeiros por 30 (trinta) vezes ou até que ocorra a restrição do valor necessário para o cumprimento integral do título executivo judicial, desde que respeitado o limite máximo de 30 (trinta) dias. Havendo bloqueio positivo, determino a(s) juntada(s) do(s) respectivo(s) extrato(s).Imponho segredo de justiça para o cumprimento desta decisão, devendo haver a exclusão das restrições de acesso ao final do cumprimento dos atos.Havendo bloqueio de valor excedente ou ínfimo, determino o imediato desbloqueio da respectiva quantia.Havendo bloqueio positivo de valores no Sisbajud, intime(m)-se a(s) parte(s) Executada(s) nos termos do § § 2º e 3º do art. 854 do Código de Processo Civil.Decorrido o prazo sem oposição de impugnação ou embargos, proceda-se à transferência do valor penhorado para uma conta judicial a ser aberta. Após, expeça-se alvará judicial em favor da parte Exequente ou de seu advogado constituído se tiver poderes para receber e dar quitação, intimando-os para recolhê-lo no prazo de até 05 dias.Quanto ao veículo mencionado no evento 128, OUT1, procedam-se à penhora por termos nos autos (art. 845, § 1º, do CPC), intimando-se a parte Executada para, querendo, apresentar defesa no prazo legal. Havendo pagamento integral do débito, oficie-se o Cartório Extrajudicial de Protesto da residência do Executado para proceder ao cancelamento do protesto (art. 518 do CPC).Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando o(s) respectivo(s) evento(s).Expeça-se o necessário. Cumpra-se.Miracema – TO, data cientificada nos autos.Documento eletrônico assinado por MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, Juiz de Direito" DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema doTocantins/TO, aos 30 de Janeiro de 2025. Eu CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, o digitei e subscrevi.

NOVO ACORDO

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 382/2025 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 10 de fevereiro de 2025

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o artigo 236, caput, da Constituição Federal estabelece que os Serviços Notariais e de Registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do Art. 11, da Lei Complementar Estadual nº 112/2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 200 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – FORO EXTRAJUDICIAL (CNN/CN/CNJ-EXTRA) (Provimento nº 149/2023 CNJ);

CONSIDERANDO as diretrizes contidas no Provimento nº 3/2023/CGJUS, que institui a Consolidação das Normas e Procedimento do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JORGE FERNANDES ROSA,** Titular do Único Serviço Notarial e Registral de Lagoa do Tocantins, para responder como interino no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Novo Acordo/TO.

Art. 1º. DETERMINAR a transmissão de acervo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Novo Acordo/TO, ao interino Sr **JORGE FERNANDES ROSA**.

§1º. Estabelecer que a transmissão de acervo ao interino ocorra nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025.

§2º. Em razão da necessidade do fechamento da ficha financeira e devolução de selos não utilizados, durante a transmissão do acervo não haverá expedição de atos, não obstando a realização de atendimentos, agendamentos e/ou orientações aos usuários, desde que não expedidos atos/selos.

Art. 2º. Para a condução da transmissão do acervo nomeio o servidor **HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA AMARAL,** matrícula 352880, regularmente acompanhado do Interino Sr Jorge, na qualidade de receptor, e da Interina Sra Talitha, na qualidade de transmitente.

Art. 3º. Fica determinado à Interina e ao Titular da serventia a observância das normas dispostas pelo Provimento N° 17/2023 CGJUS quanto às regras aplicadas à transmissão de acervo.

Art. 4º. Antecedendo a transmissão do acervo, deverá a serventia realizar inventário de todo o acervo, dispondo das seguintes informações:

I - qualificação e assinatura do responsável por sua lavratura;

II - a relação dos livros existentes na serventia, com indicação do primeiro e último número de ordem registrado, devendo os livros em andamento serem encerrados abaixo do último registro, certificando-se a transferência do acervo, com anotações de qualquer incidente se existente no respectivo livro;

III - o valor da previsão extraída do Sistema GISE, por meio da Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro, após o redimensionamento de todos os lotes de selos não utilizados à Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - a relação dos microfilmes ou de outro sistema usado pela serventia para escrituração e/ou arquivamento de documentos;
V - a relação dos programas de informatização usados pela serventia, a forma de backup e as mídias existentes;
VI - a relação dos funcionários, com descrição dos cargos, salários e forma de admissão, com a respectiva apresentação das baixas nos contratos;
VII - certidões negativas de débitos para com o INSS, FGTS e demais encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais (Certidões Negativas de débitos contra a Fazenda Pública do Município, pelo CNPJ da Serventia e CPF do Titular/Interino; Certidões Negativas de débitos contra a Fazenda Pública Estadual, pelo CPF do Titular/Interino e pelo CNPJ da Serventia; Certidões Negativas de débitos da Receita Federal do Brasil, pelo CPF do Titular/Interino e pelo Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física - CAEPF e CNPJ da Serventia; Certidões Negativas de débitos trabalhistas pelo CPF do Titular/Interino e pelo Cadastro de Atividades Econômicas da Pessoa Física - CAEPF ou CNPJ da Serventia);
VIII - indicação da situação atualizada da serventia em relação a eventuais dívidas e encargos, inclusive cíveis, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como as medidas adotadas para encerrar os contratos de trabalho;
IX - o rol de eventuais ações judiciais de interesse da serventia;
X - situação jurídica do imóvel onde funciona o serviço notarial e de registro;
XI - a relação dos materiais de expediente e dos móveis utilizados pela serventia que pertençam ao transmitente e que este queira colocar à disposição do novo designado, mediante negociação entre ambos;
XII - a relação dos bens adquiridos com recursos durante a interinidade, conforme lançamento no módulo de prestação de contas no sistema GISE e que, nesta qualidade, integrem o patrimônio público;
XIII - a relação dos atos não praticados e os respectivos valores, discriminados individualmente;
XIV - a soma dos valores pagos pelas partes a título de depósito prévio;
XV - as guias de recolhimento da TFJ, FUNCIVIL e FUNCESE referentes aos atos praticados até o último dia em que a serventia esteve sob sua responsabilidade;
XVI - o Livro de Controle de Depósito Prévio, previsto no Provimento CNJ nº 149, de 30 de agosto de 2023.
§ 1º O inventário do acervo servirá de base para elaboração da ata de transmissão de acervo.
§ 2º O inventário do acervo e as respectivas atas de transmissão serão elaborados em três vias de igual teor e forma: a primeira será inserida no processo SEI da Transmissão do acervo; a segunda e a terceira serão entregues aos responsáveis antecessor e sucessor, respectivamente.
§ 3º O inventário deverá ser finalizado e entregue ao servidor designado pela Juíza Corregedora Permanente, o qual, no momento da efetiva transmissão, fará a conferência em conjunto com o responsável que assumirá a serventia extrajudicial, resultando na “Ata de Transmissão do Acervo”.
Art. 5º. Os móveis, utensílios, eletrônicos e demais pertences do TJTO, que porventura existam na serventia deverão estar discriminados na transmissão de acervo com regular manifestação de interesse, caso haja, do Titular, viabilizando a sua aquisição na forma legal.
Art. 6º. O Interino responsável pela serventia, deverá providenciar o cadastro nos sistemas que porventura ainda não tenha cadastro, a saber: Malote Digital, sistema GISE, CRC-Nacional, SIRC, IBGE, Receita Federal, CENSEC, CNIB, ONR/SREI/SAEC, FIC-SREI, CENPROT, E-NOTARIADO, RTDPJBrasil, certificação digital e outros porventura necessários às atribuições da serventia anexada.
Art. 7º. No prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, o novo titular deverá atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”, bem como, da indicação de regular cumprimento quanto a providências que estejam pendentes de execução pela serventia, apresentando o plano de ação da serventia e plano de informatização da unidade, informando à empresa que será contratada, ou se mantida a atualmente contratada.
Art. 8º. Comunique-se o teor da presente ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Novo Acordo/TO, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins para conhecimento e providências necessárias.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 375/2025 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 10 de fevereiro de 2025
A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2024, o qual requer a nomeação da Sra Zulmira Alves Glória de Carvalho, para exercer a função de Juíza de Paz *"Ad hoc"*;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
CONSIDERANDO os artigos 860, 861 e 862 do Provimento Nº 3 - CGJUS/2JACGJUS.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR por tempo indeterminado, a Sra **Zulmira Alves Glória de Carvalho,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 342.010 (2ª Via, SSP/TO) e inscrita no CPF nº 546.810.811-91, residente e domiciliada na Rua Bahia, Centro, Santa Tereza do Tocantins/TO, para exercer as funções de **JUÍZA DE PAZ *"Ad hoc",*** junto ao Único Serviço Notarial e Registral de Santa Tereza do Tocantins/TO.

Art. 2º. NOMEAR 1º Suplente de **JUÍZA DE PAZ *"Ad hoc"*** do Único Serviço Notarial e Registral de Santa Tereza do Tocantins/TO, a Sra. **Thânia Maria Fonseca Aires Dourado,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.468.517 (SSP/TO), inscrita no CPF nº 217.938.751- 20, residente e domiciliada na Fazenda Beira Rio, Rodovia TO-030, Km 56, zona rural, no município de Santa Tereza do Tocantins/TO.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Encaminhe-se cópia deste ato à Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0014435-83.2018.8.27.2729/TO
REQUERENTE: LEONARDO GOMES DOURADO - CPF:00815815565
REQUERIDO: PONTE CONSULTORIA DE CREDITO E COBRANCA S/C LTDA - CNPJ:04736072000152

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Civel de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Civel de Palmas tramita o processo de nº. 0014435-83.2018.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por LEONARDO GOMES DOURADO, em desfavor de FERNANDO DOS SANTOS PONTE, PONTE CONSULTORIA DE CREDITO E COBRANCA S/C LTDA e DEFENSORIA PÚBLICA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada PONTE CONSULTORIA DE CREDITO E COBRANCA S/C LTDA, CNPJ: 04736072000152, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 37.613,23 (trinta e sete mil e seiscentos e treze reais e vinte e três centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 124 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 127. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0017686-70.2022.8.27.2729/TO
REQUERENTE: EMIVAL SOARES NOLETO - CPF:40301532320
REQUERIDO: OTIMIZA CONSORCIOS LTDA - CNPJ:42650089000181(Situação: Suspensa)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0017686-70.2022.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por EMIVAL SOARES NOLETO, em desfavor de OTIMIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS e OTIMIZA CONSORCIOS LTDA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada OTIMIZA CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 42650089000181, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 102.920,43 (cento e dois mil novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 94 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 97. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0052298-39.2019.8.27.2729/TO
REQUERENTE: THIAGO SILVA AGUIAR - CPF:05253120130
REQUERENTE: LORRANNA LOURENCO DUARTE RIBEIRO - CPF:06264623121
REQUERENTE: SARA MORGANA SOUSA SOARES - CPF:05051759165
REQUERENTE: NATALHA OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF:01541858174
REQUERENTE: MICHAEL MARTINS FAGUNDES - CPF:06035535160
REQUERENTE: ALINE RESPLANDES BANDEIRA - CPF:05494948129
REQUERENTE: ALINE LIMA CAMPOS - CPF:00407618198
REQUERENTE: ALAN ALVES SIRQUEIRA - CPF:05051773150
REQUERIDO: FABRICA EVENTOS & CERIMONIAL LTDA - CNPJ:25035037000186
REQUERIDO: FABRICA FORMATURAS E EVENTOS LTDA - CNPJ:01934864000143
REQUERIDO: SHONIA PIMENTEL DE SOUSA VIANA - CPF:81154453120
REQUERIDO: PIMENTEL E VIANA ILUMINAÇÃO, EVENTOS E PROJETOS EPP -

REQUERIDO: CESAR AUGUSTO BARBOZA - CPF:12731150823
REQUERIDO: DENIS VIANA FERNANDES - CPF:82374732134
A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Civel de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Civel de Palmas tramita o processo de nº. 0052298-39.2019.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por THIAGO SILVA AGUIAR, LORRANNA LOURENCO DUARTE RIBEIRO, SARA MORGANA SOUSA SOARES, NATALHA OLIVEIRA DOS SANTOS, MICHAEL MARTINS FAGUNDES, ALINE RESPLANDES BANDEIRA, ALINE LIMA CAMPOS e ALAN ALVES SIRQUEIRA, em desfavor de FABRICA EVENTOS & CERIMONIAL LTDA, FABRICA FORMATURAS E EVENTOS LTDA, SHONIA PIMENTEL DE SOUSA VIANA, PIMENTEL E VIANA ILUMINAÇÃO, EVENTOS E PROJETOS EPP, CESAR AUGUSTO BARBOZA, DENIS VIANA FERNANDES e RODRIGO ALVES CARVALHO, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada , atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 117.546,56 (cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 206 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 210. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

1ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0023677-95.2020.8.27.2729/TO
AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS
EXEQUENTE: PRODIVINO – BANCO DO EMPREENDEDOR S.A
RÉU: WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA
EDITAL Nº 13688221
O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **faz saber** a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autos nº 00236779520208272729, tendo como exequente ESTADO DO TOCANTINS e PRODIVINO – BANCO DO EMPREENDEDOR S.A, cujo feito foi requerido e deferida a CITAÇÃO por edital do executado WESLEY CLAYTON BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/12/1974, com registro do CPF 575.487.301-87 e do RG nº 04807/3 PM/TO, estando em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargos, ficando ciente de que, em caso de integral pagamento da verba honorária, o valor será reduzido pela metade. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, aos 04 de fevereiro de 2025, na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Flávia Flor Braga, Técnica Judiciária, que digitei.

2ª vara da fazenda e registros públicos
Intimações às partes

AUTOS Nº: 0032054-21.2021.8.27.2729/TO
AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA: PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
RÉU: FERNANDO ALVES DE SOUZA – CPF: 026.009.451-05 – (REVEL)
FICA A PARTE RÉ, Sr. FERNANDO ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.009.451-05, intimado do teor da sentença proferida nos autos acima especificados (evento 70), cuja parte dispositiva é a seguir transcrita:"(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial pelo Estado do Tocantins, a fim de condenar Fernando Alves de Souza ao pagamento da importância de R$ 1.941,61, referente ao inadimplemento do contrato consignado n° 5494836, devendo o valor ser corrigido pelo INPC desde o inadimplemento e com juros de 1%, também a partir do inadimplemento, o qual ocorreu em 26/08/2013. Assim, resolvo o mérito nos termos do artigo 487, I, do CPC. Despesas processuais (custas e taxa judiciária) e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, pela parte requerida. Desnecessário o registro desta sentença conforme orientação da douta CGJUS/TO. Sentença não sujeita a remessa necessária. Após o trânsito em julgado, façam a baixa do presente feito, com as devidas cautelas. Publique-se no Diário da Justiça eletrônico, para fins de conhecimento do requerido. Intimem-se. Cumpra-se." WILLIAM TRIGÍLIO DA SILVA – Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA,** Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum Cível registrada sob o n.º 0036868-76.2021.8.27.2729, na qual figura como autor o ESTADO DO TOCANTINS e como réu JAILTON DOS REIS. É o presente para **CITAR** a parte ré, JAILTON DOS REIS, brasileiro, CPF nº 012.965.991-67, estando em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem como para apresentar resposta no prazo legal, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, nos termos dos arts. 231, 335 e 344, todos do Código de Processo Civil — CPC, tudo em conformidade com a inicial e despachos constantes nos autos. A resposta deverá ser apresentada no sistema de processo judicial eletrônico do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins — e-Proc/TJTO, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, por advogado ou defensor público cadastrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 23 de janeiro de 2025. Eu, ELIZÂNGELA ALVES DE BARROS, Servidora de Secretaria, que o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 421/2025 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 11 de fevereiro de 2025

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2022, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 53/2021;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Portaria Nº 03/2024, de 25 de novembro de 2024, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 14/02/2025 às 18h a 21/02/2025, às 11h59min., será cumprido pelo magistrado Allan Martins Ferreira, assessora jurídica Maria Cristiane Lima Ribeiro, servidora Maria Marcilene Rodrigues dos Santos e oficiala de justiça Samira Campos Feitosa.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subseqüente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de COSTA E OLIVEIRA EDUCACIONAL LTDA,** CPF/CNPJ: 25.363.109/0001-14, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 55 dos autos da Execução Fiscal n.° 0030931-85.2021.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n,

Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JANINE MATOS RODRIGUES DAMASCENO,** CPF/CNPJ: 008.486.431-19, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043922-93.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-1497/2021, inscrita em 09/07/2021, referente ao PROCON/TO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 11.455,60 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 373542, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JORGE PEDRO MAIA FILHO,** CPF/CNPJ: 191.951.761-87, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00502025120198272729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VINICIUS RIBEIRO DE PAULA,** CPF/CNPJ: 713.209.701-68, **para que,** caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.° 0009681-40.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de COM. DE PNEUS CIARTE LTDA,** CPF/CNPJ: 06.093.790/0001-83, **para**, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos da Execução Fiscal n.° 0036573-49.2015.8.27.2729. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ARTHUR ALVES PIRES, Matrícula 371268, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de F B REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA,** CPF/CNPJ: 29.987.555/0001-50, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011628-80.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240001239, inscrita em 27/02/2024, referente ao ISS; 20240001243, inscrita em : 01/01/2021, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 19.940,61 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o

juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de N DOS S CHAGAS - GALVANIZACAO,** CPF/CNPJ: 12.543.289/0001-74, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011489-31.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240001159, inscrita em : 26/02/2024, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 50.449,95 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MIRIAM SCAVAZZA DA SILVA,** CPF/CNPJ: 052.556.168-42, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na **matrícula n° 249.348** realizada no evento 90 da Execução Fiscal n.º 50000370820028272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80, E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE MARIA DAS GRACAS RODRIGUES FERRAZ,** CPF/CNPJ: 381.897.042-49, na pessoa de seu Inventariante **JHENMERSON KEITY RODRIGUES FERRAZ**, inscrito no CPF sob o nº 006.148.421-07, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0016105-83.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230001425, inscrita em 22/03/2023, referente ao IPTU; 20230001426, inscrita em 03/01/2023, referente ao COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 7.058,62 (sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de UNIVERSO MARRA DA SILVA,** CPF/CNPJ: 095.874.381-91, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na **matrícula n° 3.357** realizada no evento 116 da Execução Fiscal n.º 00333629720188272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80, **e caso queira no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma,

Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de NILSON ALVES PREVIATO,** CPF/CNPJ: 354.427.191-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0016230-17.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20240001742, inscrita em 12/01/2024, referente ao COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 62.577,37 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CEVIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** CPF/CNPJ: 02.241.730/0003-71, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0003199-32.2021.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-1321/2020, inscrita em 09/06/2020, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 34.443.676,33 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE LEONARDO FERREIRA BORBA NETO,** CPF/CNPJ: 019.432.791-44, na pessoa de sua (**Herdeira**) a senhora **CLEIDIANE TAVARES BEQUIMAM DE BORBA,** por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027926-02.2014.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20140010888, inscrita em 05/02/2014, referente ao BCO- POVO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 11.250,59 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de PISCINAS ARAGUAIA LTDA,** CPF/CNPJ: 37.417.813/0001-91, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 144 dos autos da Execução Fiscal n.° 5000287-36.2005.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO,** e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** do crédito tributário descrito nas CDA's que instruem a inicial, e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma

vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SARA BARBOSA LIMA CAVALCANTE,** CPF/CNPJ: 690.364.702-34, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00434730420228272729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas(Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO 18816207272,** CPF/CNPJ: 27.816.788/0001-65, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 47 dos autos da Execução Fiscal n.° 0003152-87.2023.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) nte o exposto, com fundamentos acima alinhavados, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 485, IV do CPC. (...)", bem como para que, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ZQH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CPF/CNPJ: **13.466.668/0003-32**,e do **SÓCIO**: **MATHEUS TONIN DUARTE**, **inscrito no CPF:039.359.686-98** para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na **matrícula n° 18.267** realizada no evento 104 e caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 00267276620198272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 07 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de J N RODRIGUES & ARAUJO LTDA,** CPF/CNPJ: 09.676.447/0001-50, **JUNIOR NEWTON RODRIGUES PEREIRA**, CPF/CNPJ: 928.577.601-91, **VALDERI RIBEIRO DE ARAUJO**, CPF/CNPJ: 702.228.951-44 **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 93 dos autos da Execução Fiscal n.° 0032817-95.2016.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** CPF/CNPJ: 01.048.354/0001-79, **para** que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na **matrícula n° 12.832 realizada no evento 82 da Execução Fiscal** n.º 00353326920178272729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80, e caso queira **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de EDIVAN RODRIGUES DA SILVA,**CPF/CNPJ: 245.644.511-20, para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na **matrícula n° 98.979** realizada no evento 83 da Execução Fiscal n.º0049302-68.2019.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80, **e caso queira no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO da** administradora provisória/inventariante **MARIA HOSANA DA SILVA SANTOS, CPF: 171.142.502-82,** da parte executada **ESPÓLIO DE FRANCISCO SOARES DOS SANTOS,** CPF/CNPJ: 642.446.521-91, para que, tome conhecimento da penhora do imóvel registrado na **matrícula n° 71.914** realizada no evento 37 da Execução Fiscal n.º0046277-42.2022.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80, **e caso queira no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal.** E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de fevereiro de 2025..

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ARNALDO NORIO INUMARU,** CPF/CNPJ: 100.444.181-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5002296-92.2010.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 000.129-5, inscrita em 25/08/1997, referente a MULTA FORMAL - 480 UFIR's; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 437,18 (quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 373542, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LAUDICÊNIA ARAÚJO NASCIMENTO,** CPF/CNPJ: 691.936.141-87, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5001527-65.2002.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) A-1383/2002, inscrita em 21/10/2002, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 16.579,11 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TOCANTINS - COOPERTATO,** CPF/CNPJ: 03.630.280/0001-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029982-37.2016.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-2078/2016, inscrita em 27/06/2016, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 29.697,77 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas(Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VICTOR DOURADO SANTANNA,** CPF/CNPJ: 307.688.021-72, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 78 dos autos da Execução Fiscal n.° 0003005-03.2019.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)", bem como para que, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias, apresente Contrarrazões à Apelação** interposta nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTOS DE INFORMTICA LTDA,** CPF/CNPJ: 02.546.262/0002-62, **RONNYER ANDERSON DA SILVA**, CPF/CNPJ: 758.527.641-91 **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 50130996620128272729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ROGÉRIO AYRES DE MELO,** CPF/CNPJ: 388.853.281-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5003065-03.2010.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) A-1114/2009, inscrita em 22/10/2009, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 6.455,03 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)**, **bem como a INTIMAÇÃO, para** que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á inicio ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de ROGERIO AYRES DE MELO - EPP,** CPF/CNPJ: 07.914.075/0001-27, **para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias**, **oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 50030650320108272729 que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de EBER ROSA PEU,** CPF/CNPJ:161.117.291-87, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0010564-35.2024.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa evento 1, ANEXO2 n.º(s) 20240000178 - 20240000260 inscrita em: 03/01/2023, 30/01/2024 referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 161.934,26 (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE GILVANIO FRAN&CCEDIL;A MESQUITA,** CPF/CNPJ: 020.118.071-58, na pessoa de seu inventariante **ELENILDA DE SOUSA CARVALHO MESQUITA** por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045491-95.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012705, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP; 20220012706, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 2.885,99 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de CONSTRUTORA COIMBRA LTDA,** CPF/CNPJ: 00.602.844/0001-02, **para tomar ciência da sentença** proferida no evento 111 dos autos da Execução Fiscal n.° 5002242-29.2010.8.27.2729 que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, a seguir transcrito: "(...) **ANTE O EXPOSTO,** conforme os fundamentos acima alinhavados, diante da **ausência do interesse de agir**, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,** com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. (...)" E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, EMILLY RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 372536, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE HELIO CONTI,** CPF/CNPJ: 124.672.191-00, na pessoa do seu **Representente Legal ANALIA LOPES DE SOUZA CONTI, CPF: 460.181.581-91,** por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0012223-50.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220002475, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU; 20220002476, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 5.546,33 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE JAKSON ALBERTO REIS,** CPF/CNPJ: 131.189.511-68, na pessoa do seu inventariante **ARIELA RAMALHO REIS, CPF:**336.053.318-66**,** por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047526-96.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s)20200000430 , inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20200000456, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU;20200000457, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU; 20200000458, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20200000459, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20200000460, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU; 20200000462, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20200000463, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU; 20200000464, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20200000465, inscrita em : 24/01/2020, referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 42.838,14 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**, **bem como a INTIMAÇÃO, para** que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal**, referente a penhora realizada no **evento 81 constante na matrícula de número 53.269** nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.mo Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.° 270, publicado no Diário da Justiça n.° 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GILMAR GOMES SILVA,** CPF/CNPJ: 011.187.661-30, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045998-27.2020.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20200018170, inscrita em 23/01/2020, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R$ 3.542,15 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma,

Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3142 1011/1012 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ROSILANE BARROSO SILVA, Matrícula 372560, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de fevereiro de 2025.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

Edital de Publicação de sentença de Interdição - 1ª publicação.

Autos: 0000638-52.2023.8.27.2733

Ação: Interdição/Curatela

Interditanda: Maria Ferreira Rocha dos Santos

Interditado: Reginaldo Ferreira Campos

III- DISPOSITIVO: Com essa considerações, **DECRETO** a **INTERDIÇÃO** de **REGINALDO FERREIRA CAMPOS** declarando – a relativamente incapaz de exercer pessoalmente alguns atos da vida civil, nomeando para o *munus* de sua curatela a **MARIA FERREIRA ROCHA DOS SANTOS.** Determino a inscrição e a publicação da sentença, nos termos do que prescreve o art. 755, § 3º do CPC, bem como pela comunicação à Justiça Eleitoral para os fins de mister. Em conseqüência, **EXTINGO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do *munus*, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o curador para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizado a vender bens da interditanda sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva – se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. Custas pela autora, suspensas na forma do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, pela concessão dos benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem – se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. Publique – se. Registre – se. Intimem – se. Cumpra – se. Pedro Afonso-TO, data no sistema.

PORTO NACIONAL

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais

Alvará Judicial - Lei 6858/80 Nº 0009135-43.2023.8.27.2737/TO

EDITAL Nº 13408621

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO:10(DEZ)DIAS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL** sob o **nº 00091354320238272737** e **Chave nº632000620823**, proposto por **LEILA COSTA GALVÃO FLORENTINO , valores deixados por PAULO CELIO COSTA GALVÃO**, **que ficam devidamente CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final,** e ciente de que poderão respondê-la no **prazo de 15 (quinze) dias**, **sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Scheila Coeli Costa Colino - Servidora de Secretaria, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO.**

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **13408621v2** e do código CRC **9648c45c**.

Editais de citação

Inventário Nº 5000218-77.2005.8.27.2737/TO

AUTOR: MARIA ANTONIA APARECIDA NOGUEIRA

AUTOR: SALES JOSE DE ABREU

AUTOR: MARIA GABRIELA

AUTOR: MARIA VICENTINA NASCIMENTO

AUTOR: MARIA APARECIDA DE ABREU SOUSA

AUTOR: GILBERTO RODRIGUES DE ABREU

AUTOR: CRISTIANO NASCIMENTO DE ABREU

AUTOR: PEDRO CANDIDO DE ABREU

AUTOR: ANTONIO DAS GRAÇAS

AUTOR: HUMBERTO RODRIGUES DE ABREU

AUTOR: MARIA JOSE APARECIDA
AUTOR: JOÃO DELFINO DE ABREU
AUTOR: MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
AUTOR: MARIA IMACULADA DE ABREU
REQUERENTE: JOSE DAS GRACAS DE ABREU (Inventariante)
RÉU: DOMINEU JOSE DE ABREU (Espólio)
EDITAL Nº 13426647
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO:10(DEZ)DIAS
A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o **nº 50002187720058272737** e **Chave nº108372409615**, tendo como inventariante **JOSÉ DAS GRAÇAS DE ABREU,** dos bens deixados por **DOMINEU JOSE DE ABREU**, **que ficam devidamente CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final,** e ciente de que poderão respondê-la no **prazo de 15 (quinze) dias**, **sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Scheila Coeli Costa Colino- Servidora de Secretaria digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO.**

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **13426647v2** e do código CRC **507526df**.

Arrolamento Comum Nº 5000167-08.2001.8.27.2737/TO
AUTOR: ANA CEDINILIA SOLINO MOURÃO
RÉU: JOSE THEODORO LIMA
EDITAL Nº 13434262
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO:10(DEZ) DIAS
A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc, que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o **nº 50001670820018272737** e **Chave nº542246613616**, tendo como inventariante **ANA CEDINILIA SOLINO MOURÃO,** dos bens deixados por **JOSE THEODORO LIMA**, **que ficam devidamente CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final,** e ciente de que poderão respondê-la no **prazo de 15 (quinze) dias**, **sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito.** E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Scheila Coeli Costa Colino - Servidora de Secretaria, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO.**

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **13434262v2** e do código CRC **0cbd2178**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

6ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0017404-61.2024.8.27.2729/TO
AUTOR: HUANDERSON RITCHELLY ROCHA LOPES
RÉU: B. M. PUBLICIDADE DE AGUAS LINDAS LTDA
EDITAL Nº 13400847
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Civel de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0017404-61.2024.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por HUANDERSON

RITCHELLY ROCHA LOPES em desfavor de B. M. PUBLICIDADE DE AGUAS LINDAS LTDA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida B. M. PUBLICIDADE DE AGUAS LINDAS LTDA, CNPJ: 01772833000133, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 60.
Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.
OBSERVAÇÕES:
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.
Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.
Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.
De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.
Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br),mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.
Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.
Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.
Palmas/TO, data certificada eletronicamente.
Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13400847v2 e do código CRC c1282e5b.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK
Data e Hora: 18/12/2024, às 17:57:35

PALMAS
6ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0019864-89.2022.8.27.2729/TO
AUTOR: MARIA OSNETE SANTOS BARBOSA
AUTOR: ENAN BARBOSA DE SOUSA
RÉU: LIVIO DE MORAIS SEVERINO
EDITAL Nº 13631776
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza deDireito da 6ª Vara Civel de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,etc...
FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juizo da 6ª Vara Civel de Palmas/TO tramita o processo de nº0019864-89.2022.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por MARIAOSNETE SANTOS BARBOSA e ENAN BARBOSA DE SOUSA em desfavor de LIVIO DEMORAIS SEVERINO, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida LIVIO DE MORAIS SEVERINO, CPF: 954.032.561-72, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento185. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.
OBSERVAÇÕES:
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância,sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça,na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.
Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n.05/2011 do TJTO.
Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.
De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc -Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.
Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.
Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas,que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.
Palmas/TO, data certificada eletronicamente.Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º,inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13631776v2 e do código CRC 3d9b5e60.
Informações adicionais da assinatura
Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK
Data e Hora: 30/01/2025, às 15:27:14

GURUPI
2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002358-05.2014.8.27.2722/TO
AUTOR: NM FACTORING LTDA - ME
RÉU: MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA
RÉU: SEBASTIAO BRITO DE SOUZA
RÉU: EDNEIS PINTO DE OLIVEIRA
EDITAL Nº 13299143
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc...
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0002358-05.2014.8.27.2722, de Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por NM FACTORING LTDA - ME em face de MINERSAL IND DESAL MINERAL LTDA, SEBASTIAO BRITO DE SOUZA e EDNEIS PINTO DE OLIVEIRA, e por este meio CITA os requeridos SEBASTIAO BRITO DE SOUZA e EDNEIS PINTO DEOLIVEIRA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de confissão e revelia.
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC.OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 546441051414,no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.
E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi,Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2024. Eu ____, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA,Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva

Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Analista Judiciária, na forma do artigo1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13299143v2 e do código CRC 086313df.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA
Data e Hora: 09/12/2024, às 15:47:18

GURUPI

1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002654-17.2020.8.27.2722/TO

AUTOR: CONCREGELL CONCRETO LTDA

RÉU: AILTON TERÊNCIO DA MOTA

EDITAL Nº 13295658

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

CITANDO: AILTON TERÊNCIO DA MOTA

OBJETIVO: INTIMAÇÃO do requerido do inteiro teor do autos nº 0002654-17.2020.8.27.2722, Execução de Título Extrajudicial que lhe move CONCREGELL CONCRETO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 33200528000163, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, INTIMÁ-LO da decisão de evento 161 que determinou a expedição de MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE dos imóveis em nome do exequente. VALOR DA CAUSA de R$ 23.440,13. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, dezembro de 2024. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

Documento eletrônico assinado por LIVIA LUIZA DO REGO BARROS, Servidor de Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13295658v2 e do código CRC b0c8eb7e.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LIVIA LUIZA DO REGO BARROS

Data e Hora: 09/12/2024, às 14:24:23

PALMAS

6ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0009592-41.2019.827.2729/TO

REQUERENTE: R.M. TEIXEIRA EIRELI

REQUERIDO: ANA ESMÉRIA PAULA SILVA BONILHA

EDITAL Nº 13339694

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 0009592- 41.2019.8.27.2729, Classe: Cumprimento de Sentença, proposta por R.M. TEIXEIRA EIRELI em desfavor de ANA ESMÉRIA PAULA SILVA BONILHA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada ANA ESMÉRIA PAULA SILVA BONILHA, CPF: 450.312.901-53, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 15.525,15 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 112 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado na Sentença de evento 100. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e- Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e- proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br .

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, Poder Judiciário que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada..

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13339694v3 e do código CRC d8bedaf1.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 16/12/2024, às 14:48:50

PALMAS
4ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0018696-91.2018.8.27.2729/TO
REQUERENTE: JOSÉ TRAJANO FEITOSA
REQUERIDO: CREUZA COSTA DE ALMEIDA
EDITAL Nº 13604941
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0018696-91.2018.8.27.2729, Classe:Cumprimento de sentença, proposta por JOSÉ TRAJANO FEITOSA, em desfavor de CREUZA COSTA DE ALMEIDA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada CREUZA COSTA DE ALMEIDA, CPF: 527.902.661-15, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 181.245,16 (cento e oitenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 158 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 162. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc – Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.Palmas/TO, 27/01/2025.

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0045779-77.2021.8.27.2729/TO
AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.
RÉU: WAGNER BRITO DE ARAUJO
EDITAL Nº 13576638
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de n.º 0045779-77.2021.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de WAGNER BRITO DE ARAUJO, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada WAGNER BRITO DE ARAUJO, CPF: 003.105.481-10, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10%relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 73. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida atualizada: R$ 139.077,03 (cento e trinta e nove mil, setenta e sete reais e três centavos).

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, mediante advogado devidamente cadastrado no sistema eProc (art. 2º da Lei 11419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO). Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Em caso de substabelecimento, deverá ser providenciado pelo próprio profissional habilitado em sua página de acesso ao sistema e-Proc.

Conforme a Instrução Normativa n.º 1/2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública, mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218- 4388.

Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13576638v2 e do código CRC 2ee9da05.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 24/01/2025, às 09:59:39

ARAGUAÍNA

2ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0017199-19.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: EDGAR FRANCISCO LIMA DA ROCHA

EDITAL Nº 13496520

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Doutora Juiz(a) de Direito WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, da 2ª Vara Cível de Araguaína.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de n.º 0017199-19.2015.8.27.2706, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de EDGAR FRANCISCO LIMA DA ROCHA, CPF 703.647.731-89, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada EDGAR FRANCISCO LIMA DA ROCHA, CPF: 703-647.731- 89, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915). CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento integral da dívida no prazo de 3 dias, deverá providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial, adicionando ao total os 5% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais desembolsadas pela parte exequente.

CIENTIFICÁ-LA de que, caso queira efetuar o pagamento parcelado da dívida, nos termos do art. 916 do CPC, deverá, no prazo de 15 dias para embargos, reconhecer o crédito da parte exequente, providenciar a atualização do cálculo e efetuar o depósito judicial de pelo menos 30% do total, adicionando 10% relativos aos honorários advocatícios e o valor correspondente às despesas processuais integrais desembolsadas pela parte exequente.

Deve ainda requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando ciente de que a opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos, bem assim que terá de depositar as parcelas vincendas enquanto o requerimento não for apreciado, acrescendo a cada parcela 10% relativos aos honorários advocatícios.

No primeiro momento que deva falar nos autos, cumpre à parte executada informar o endereço onde receberá as intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva, nos termos do art. 77, inciso V, do CPC.

Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 172. Tudo conforme a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Valor da dívida: R$12.416,17 (doze mil quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Eu, Edineide Araujo Brito, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MMº Juíz Coordenador abaixo lançada. Araguaína/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito

PALMAS

1ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000965-80.2007.8.27.2729/TO

REQUERENTE: ATLAS PAPELARIA LTDA ME

REQUERIDO: PRANTE & CIA LTDA

REQUERIDO: ÁLVARO ANTONIO PEREIRA CASTRO

REQUERIDO: JULIANA GOMES DO NASCIMENTO

EDITAL Nº 13620932

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº 5000965-80.2007.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por ATLAS PAPELARIA LTDA ME em desfavor de PRANTE & CIA LTDA, ÁLVARO ANTONIO PEREIRA CASTRO e JULIANA GOMES DO NASCIMENTO, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida ÁLVARO ANTONIO PEREIRA CASTRO, CPF: 885.460.041-53 e JULIANA GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 695.417.101-82, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, , manifeste-se sobre o presente incidente e requeira as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC/2015.

Fica a parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 129.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc – Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br.

Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.

Palmas/TO, 29/01/2025.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0002545-98.2023.8.27.2721/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: R G DE LIMA LEAL

EDITAL Nº.13512865

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13512865 - Prazo: 30 (trinta) dias

O Juiz de Direito OCÉLIO NOBRE DA SILVA, em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo: REFERÊNCIA Processo n° 0002545-98.2023.8.27.2721 - Chave Processo: 817223387923. AÇÃO DE Procedimento Comum Cível (AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA) Requerente: BANCO BRADESCO S.A Requerido: R G DE LIMA LEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a)(s) no CPF/CNPJ/MF sob o n. 36.986.353/0001-50, com endereço na Rua do Metro, Esquina com a Avenida Fortaleza, n. 1368, Centro, Guaraí/TO, CEP: 77700-000.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos R G DE LIMA LEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a)(s) no CPF/CNPJ/MF sob o n. 36.986.353/0001-50, com endereço na Rua do Metro, Esquina com a Avenida Fortaleza, n. 1368, Centro, Guaraí/TO, CEP: 77700-000, nos termos da inicial, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341).

DESPACHO do Evento 73: DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte exequente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (CPC, art. 258).

EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, observando o disposto no art. 257, do CPC. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) executado(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do CPC.

INTIME-SE. CUMPRA-SE. Guaraí 06 de novembro de 2024. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 16 de janeiro de 2025 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito.

PALMAS

3ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0050406-95.2019.8.27.2729/TO

AUTOR: LEONARDO RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA

RÉU: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA

RÉU: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL Nº 7964692

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora Edssandra Barbosa da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Civel de Palmas/TO tramita o processo de nº 0050406-95.2019.8.27.2729, Classe: Procedimento Comum Cível, proposta por LEONARDO RIZZO PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA em desfavor de MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA e GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA, CPF: 980.795.651-04 e GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 810.407.172-68, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica parte CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 117.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.

Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2o da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.

Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.

Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.

Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218-4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.
Eu, Rafaella Larissa de Oliveira Maues, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMa. Juíza Coordenadora abaixo lançada.
Palmas/TO, data certificada eletronicamente.
Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º,inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 7964692v3 e do código CRC 6d1ed555.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK
Data e Hora: 11/04/2023, às 11:39:28

PALMAS
5ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0016836-21.2019.8.27.2729/TO
REQUERENTE: FILIPPE DA SILVA SOARES
REQUERIDO: AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
REQUERIDO: AUGUSTO CÉSAR COELHO FERREIRA JÚNIOR
EDITAL Nº 13318000
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Excelentíssimo Senhor Doutor Lauro Augusto Moreira Maia, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0016836-21.2019.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por FILIPPE DA SILVA SOARES, em desfavor de AUTOVIA VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA e AUGUSTO CÉSAR COELHO FERREIRA JÚNIOR, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada AUGUSTO CESAR COELHO FERREIRA JUNIOR, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R$ 1.310,96 (um mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 98 que cumpriu o disposto no artigo 509, caput do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 101. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.
OBSERVAÇÕES:
O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.
A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC.
Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO.
Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.
De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação.
Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br), mediante autenticação na plataforma Gov.Br. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral.
Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone (63) 3218- 4248 e (63) 3218-4388, ou pelo e-mail processoeletronico@tjto.jus.br.
Eu, Ana Luisa Gonçalves Barros, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada.
Palmas/TO, data certificada eletronicamente.
Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador 13318000v2 e do código CRC 6ea1f40c.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK
Data e Hora: 11/12/2024, às 14:24:01

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 210, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 25.0.000001930-8, resolve exonerar, a pedido e a partir de 5 de fevereiro de 2025, Thays dos Santos Tavares Rocha do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 211, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 39, I, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo nº 25.0.000002850-1,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do Único Serviço Notarial e Registral com Atribuições Especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cariri do Tocantins, da Comarca de Gurupi (CNS nº 12.783-7), a partir de 31 de janeiro de 2025, cujo número de ordem é o 95º (nonagésimo quinto) e critério de ingresso por provimento.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 213, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 12, *caput*, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a ocorrência de instabilidade em alguns serviços do sistema processual eletrônico *e*-proc na data de 11/02/2025 e a necessidade de se adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de prejuízos processuais ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000003197-9,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 11/02/2025, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente aqueles que, porventura, iniciarem ou encerrarem-se nessa data.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 266/2025, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Ana Paula Araujo Aires Toribio, matrícula nº 352441, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 03/02 a 04/03/2025, **a partir de 03/02/2025 até 04/03/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 267/2025, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Cibele Maria Bellezia, matrícula nº 174936, relativas ao exercício de 2025, marcadas para o período de 01 a 30/07/2025, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 429, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 25.0.000003022-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 417/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica designado, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado José Carlos Ferreira Machado para, sem prejuízo de suas funções, presidir a sessão do Tribunal do Júri da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colinas do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 431, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Auxiliar do e-Proc e o contido no processo SEI nº 19.0.000003977-5,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 456, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente;

II – Juiz Arióstenis Guimarães Vieira, Auxiliar da Presidência;

III – Juiz Esmar Custódio Vêncio Filho, Auxiliar da Presidência;

IV – Juiz Marcelo Laurito Paro, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

V – Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni;

VI – Wallson Brito da Silva, Diretor Judiciário, Secretário;

VII – Alice Carla de Sousa Setúbal, Diretora de Tecnologia da Informação;

VIII – Pâmela da Rocha Pires, Assessora Jurídica de 1ª Instância;

IX – Ângelo Stacciarini, Analista Judiciário de 2ª Instância."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 433, de 11 de fevereiro de 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Portaria Conjunta nº 24, de 29 de julho de 2021, a qual altera a composição, organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que os membros do GMF poderão ser reconduzidos por meio de decisão motivada da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme previsto no art. 2º, §6º da Portaria Conjunta nº 24, de 29 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos autos do SEI nº 16.0.000002168-0, SEI nº 19.0.000008406-1 e SEI nº 25.0.000002903-6,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 2315, de 25 de setembro de 2023, que institui a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Tocantins (GMF-TO), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I – Desembargador João Rodrigues Filho, supervisor;

II – Juiz José Eustáquio de Melo Júnior, coordenador;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 397/2025 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 10 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o cronograma das correições ordinárias do ano de 2025, nos serviços extrajudiciais do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a Pauta de Correições Ordinárias para o exercício de 2025, aprovada pelo Tribunal Pleno, na 19ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada no dia 21 de novembro de 2024, em que contempla 13 comarcas a serem correcionadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no ano de 2025;

CONSIDERANDO a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar as serventias extrajudiciais (Constituição da República Federativa do Brasil, art. 236, § 1º e Lei n. 8.935/1994, art. 37 e 38);

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins de realizar anualmente correições ordinárias periódicas, inspeções, diretamente ou por delegação, de ofício ou a requerimento nas serventias extrajudiciais na Forma do inciso I do art. 25 da Lei Complementar nº 112/2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de apresentação do cronograma das correições nas unidades extrajudiciais em momento oportuno, ante às peculiaridades dos serviços extrajudiciais, ausência de sistema correição de forma remota, bem com quantidade de distritos judiciários e de serventias extrajudiciais a serem correcionadas;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o cronograma de correições ordinárias para o ano de 2025, nos serviços extrajudiciais, nas 13 comarcas aprovadas pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 19ª Sessão Ordinária Administrativa, na forma abaixo especificada.

CRONOGRAMA DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

COMARCA	DISTRITO JUDICIÁRIO	
PARANÃ	**PARANÃ**	24/02 à 28/02/2025
	RI-NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELA-DEPOSITÁRIO PÚBLICO	
PEIXE	**PEIXE**	
	RI-NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	JAÚ DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	VILA QUIXABA	
	NOTAS-RCPN	
NOVO ACORDO	**NOVO ACORDO**	24/03 à 28/03/2025
	RI-NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	APARECIDA DO RIO NEGRO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	

	RCPN	
	RIO SONO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	LAGOA DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	LIZARDA	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
ALVORADA	**ALVORADA**	22/04 à 25/04/2025
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS-DEPOSITÁRIO PÚBLICO	
	TALISMÃ	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO	
	NOTAS -RCPN	
ARAGUAÇU	**ARAGUAÇU**	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	SANDOLÃNDIA	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
FORMOSO DO ARAGUAIA	**FORMOSO DO ARAGUAIA**	
	RI-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
WANDERLÂNDIA	**WANDERLÂNDIA**	09/06 à 13/06/2025
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	DARCINÓPOLIS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	PIRAQUÊ	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
FILADELFIA	**FILADÉLFIA**	23/06 à 27/06/2025
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	BABAÇULANDIA	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	

GOIATINS	**GOIATINS**	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS-DEPOSITÁRIO PÚBLICO	
	BARRA DO OURO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
	CAMPOS LINDOS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
PALMAS	**PALMAS**	20/08 à 29/08/2025
	RI	
	RCPN-INTERDICOES E TUTELAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO	
	1º TABELIONATO DE NOTAS	
	2º TABELIONATO DE NOTAS	
	TAQUARUÇU	
	NOTAS-RCPN	
	TAQUARALTO	
	NOTAS-RCPN	
ANANÁS	**ANANÁS**	13/10 à 17/10/2025
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	ANGICO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	CACHOEIRINHA	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	RCPN	
	RIACHINHO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
XAMBIOÁ	**XAMBIOÁ**	
	RI-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS	
	ARAGUANÃ	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
ARAPOEMA	**ARAPOEMA**	20/10 à 24/10/2025
	RI-1º NOTAS	
	RPJ-RTD-PROTESTO-2º NOTAS-RCPN-INTERDIÇÕES-TUTELAS	
	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	

	PAU D ARCO	
	RI-RPJ-RTD-PROTESTO-NOTAS-RCPN	
COMARCAS		**13**
DISTRITOS JUDICIÁRIOS		**23**
ESPECIALIDADES		**244**
CARTORIOS		**58**

Art. 2º A correição nas unidades extrajudiciais constantes neste cronograma realizar-se-á de forma presencial, podendo, excepcionalmente, serem realizadas de forma remota ou virtual.
Art. 3º Os trabalhos correcionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho,** e coordenado pelo Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Marcelo Laurito Paro** e pela Coordenadora dos Serviços Notariais e de Registro, **Carla Rejany Pimenta de Andrade.**
Art. 4º As atividades correcionais serão acompanhadas e executadas pela equipe de correição, composta pelos seguintes servidores: **Ludiana Costa, Maria Victória Carvalho Silva Sales, Ronne Carlos Gomes da Silva e Letícia Gonçalves de Moura Silva**
Art. 5º Os servidores da equipe de correição mencionados no art. 4º ficam desde logo autorizados a solicitar informações das unidades setoriais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e das Corregedorias Permanentes das Comarcas, com vistas à instrução dos processos de correição.
Art. 6º Durante o período destinado à realização da correição não haverá suspensão de prazos, bem como a interrupção dos serviços nas unidades extrajudiciais.
Art. 7º Eventuais sugestões, elogios ou reclamações **poderão ser apresentados até a data da visita correcional**, por meio do formulário eletrônico – Controladoria das Comarcas, disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, ou pelo e-mail: divcoex.cgjus@tjto.jus.br.
Art. 8º A teor do disposto no § 2º do art. 145 do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, ficam dispensadas das correições realizadas pelos corregedores permanentes das comarcas no ano de 2025, as serventias extrajudiciais das comarcas relacionadas no cronograma acima.
§ 1º As comarcas não abrangidas pelo § 2º do art. 145, do Provimento nº 03/2023/CGJUS/TO, deverão observar o prazo definido no caput, realizando suas correições.
Art. 9º Determino a expedição de todos os atos necessários, inclusive das equipes a serem designadas por ocasião de cada comarca a ser correcionada, efetivando-se as publicações, comunicações e convocações, nos termos dos regramentos afetos às Correições Ordinárias, de acordo com o cronograma acima apresentado.
Art. 10 Havendo necessidade da equipe correcional, as datas predefinidas nesta portaria para as visitas presenciais nas unidades extrajudiciais poderão ser readequadas ou prorrogadas.
Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 25.0.000002819-6
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 925 / 2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuida-se de Ofício nº 1118 / 2025 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM ARAGUAÍNA, acostado ao evento 6309450, formulado pelo magistrado Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, em que solicita a disponibilização de hotel, para viabilização de julgamento a ser realizado na 1ª Temporada do Júri que se desenvolverá ao longo do primeiro semestre de 2025.
O Ofício relata que *"passará a ser necessária a disponibilização de hotel, nos dias 11/02/2025 e 08/04/2025, para pelo menos 13 (treze) pessoas. Computa-se neste número, a princípio, a quantidade de jurados (7), mais o contingente de oficiais de justiça (2), policiais (2) e, havendo necessidade, poderão ser acrescentados mais 2 (dois) policiais, destacados para garantir a segurança, a incolumidade e a incomunicabilidade dos juízes leigos"*.

A proposta, habilitação e declaração de não empregabilidade de menor, referentes ao HOTEL EXECUTIVO LTDA, estão acostadas nos eventos 6313449, 6313451 e 6315996, cabendo destacar que a regularidade fiscal é relativizada diante da iminente necessidade de hospedagem dos jurados, **da inviabilidade de outros hotéis em disponibilizar vagas para a primeira data da sessão do Tribunal do Júri, dia 11/02**, e da pequena monta que alcança a contratação, estando, inclusive, dentro do limite para realização de contrato verbal, consoante artigo 95, §2º, da Lei 14.133/2021.
A Central de Compras apresenta as Informações 5045 e 5293 (eventos 6313454 e 6315999 respectivamente), pelas quais esclarece os procedimentos tendentes à contratação direta, as medidas adotadas para fins de cotação, o interesse de apenas uma empresa e a existência de saldo disponível para atendimento do objeto:
Cuidam os autos da solicitação da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína para contratação dos serviços de hospedagem aos agentes públicos envolvidos nas sessões dos Tribunais do Júri que ocorrerão ao longo do primeiro semestre de 2025, com previsão para os dias 11/02 e 8/04/2025, conforme Termo de Referência no evento 6311222.
Em atenção ao Despacho 10714 (ev. 6312318), solicitamos propostas a 4 (quatro) empresas do ramo de hotelaria na Comarca de Araguaína, já indicadas em contratações anteriores, o envio de suas propostas, conforme mensagens eletrônicas no evento 6313446, tendo recebido apenas uma proposta e respostas negativas das demais por não haver disponibilidade de vagas para a primeira data, 11/02.
Ao emitirmos as certidões de regularidade fiscal da única proponente, **HOTEL EXECUTIVO LTDA, CNPJ nº. 08.319.874/0001-18**, nos deparamos com a certidão junto à Fazenda Municipal com pendência, conforme evento 6313451, página 5.
Assim, retornamos os autos à **ASJUADMDG** para conhecimento e deliberação.
(...)
Em complemento à informação de evento 6313454, esclarecemos que a presente contratação enquadra-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e a despesa será classificada (em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da IN nº. 04/2023-TJTO), de acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas - CNAE, **na Seção I - Alojamento e Alimentação, Divisão 55 - Alojamento** (55.1 Hotéis e similares, 5510-8/01 Hotéis - estes para comprovação da divisão escolhida). Informamos que até a presente data não foi utilizado nenhum valor por dispensa de licitação na seção informada, **possibilitando assim, a contratação por dispensa de licitação nesse exercício financeiro/2025.**
Oportunamente, anexamos ao evento 6315996, declaração da empresa em **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração Menor).**
Assim, retornamos os autos à **ASJUADMDG** para conhecimento e deliberação.
A ação indicada para custear a despesa foi objeto de análise pela Divisão de Planejamento, a qual relatou que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2025 do Poder Judiciário do Tocantins, conforme evento 6313996.
A reserva orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 308 (evento 6314332) no valor de R$ 4.783,00 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais).
A contratação em tela consta no item 876 do Plano Anual de Contratações 2025 do Poder Judiciário (evento 6292389, SEI 24.0.000005155-8).
Foram juntados nos autos o Documento de Formalização de Demanda 6311217, o Gerenciamento de Riscos da Contratação 6311225 e o Termo de Referência 6311222.
O Diretor do Foro, por meio do Despacho DF Araguaína 6311253, aprovou os artefatos da contratação e, por se tratar de uma dispensa de licitação de valor, justificou a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar com base no art. 2°, inc. IV, do Anexo I da IN TJTO n° 04/23.
O Parecer 234 (6316082), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade da contratação direta.
Tendo em vista a documentação acostada nos autos, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 e 48 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, visando à contratação direta da empresa HOTEL EXECUTIVO LTDA, CNPJ nº. 08.319.874/0001-18, pelo valor total de R$ 4.783,00 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais).
Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:
1. SPADG para a publicação desta Decisão;
2. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o contrato, consoante artigo 95, I, da Lei n.º 14.133/2021;
3. CCOMPRAS para envio da nota de empenho, acompanhamento da regularidade fiscal e demais medidas pertinentes;
4. DF ARAGUAÍNA para conhecimento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 294/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 23.0.000008428-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Clima Engenharia Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para realizar Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mário Sérgio Loureiro Soares - matrícula 352204, como gestor do contrato nº 1/2025, e o servidor Leonardo Marcus de Santana - matrícula 336618, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 29/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5807, de 28.01.2025, às fls. 84/85.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 295/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 23.0.000008428-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Clima Engenharia - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para realizar Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marco Aurélio Paixão - matrícula 368225, como fiscal técnico do contrato nº 1/2025, e o servidor Eduardo Henrique da Rocha Pereira - matrícula 358413, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 30/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5807, de 28.01.2025, às fls. 84/85.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 275/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 4/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000002167-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Souza e Fonseca Construções e Comércio - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Moura - matrícula 352750, como gestor do contrato nº 4/2025, e o servidor Edward Afonso Kneipp - matrícula 352793, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual,

acompanhar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 73/2025, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5803, de 22.01.2025, às fls. 36.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 276/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 4/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000002167-5, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Souza e Fonseca Construções e Comércio - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Formoso do Araguaia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Felipe Avelino Pacheco - matrícula 374003, como fiscal técnico do contrato nº 4/2025, e o servidor Marco Aurélio Paixão - matrícula 368225, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 75/2025, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Diário da Justiça nº 5803, de 22.01.2025, às fls. 36.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 290/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 4/2016, referente ao Processo Administrativo nº 15.0.000004274-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Inove Const. e Empreend. Imobiliários Ltda - EPP, que tem por objeto a locação do imóvel Comercial, situado na ACNO II, Conjunto 03, Rua NO 11, Lote 43, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para abrigar as instalações da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTINF, Coordenadoria de Gestão Estratégica, Comissão Permanente de Licitação – CPL, e Outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Henrique Drumond Soares Martins, matrícula nº 352759, como gestor do contrato nº 4/2016, e o servidor Ênio Carvalho de Souza, matricula nº 265148, como substituto, para, nos termos do "*caput*" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 2284/2019, de 01 de novembro de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4620, de 07.11.2019, às fls. 31.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 253/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197282 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Pontes Alcantara, CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE AS UNIDADES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, Matrícula 352077**, o valor de R$ 2.474,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 716,10, descontado o valor de R$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Rio de Janeiro-RJ para Florianopolis-SC, no período de 23/02/2025 a 26/02/2025, com a finalidade de participar de visita técnica à Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, conforme Sei nº. 25.0.000001351-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 345/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 18/2025, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000024434-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa WS Infortec Comércio - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de tecnologia da informação de comunicação (TIC) destinados às pessoas com deficiência (PcD) e ao sistema de videoconferência e audiências do tocantins – SIVAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Van Lins de Paula - matrícula 365556, como gestor do contrato nº 18/2025, e o servidor Wagner William Voltolini - matrícula 292635, como seu substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 289/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 16/2025, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000000978-7, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa GP Master Consultoria - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Workshop de Arranque, para diretores(as), juízes(as) auxiliares da Presidência, chefes de gabinete e assessores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lílian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do contrato nº 16/2025, e a servidora Sabrina D'Lizandro Timotheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 319/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 244/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000013692-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, que tem por objeto a contratação de assinaturas de jornal na modalidade online, disponibilizando o conteúdo na plataforma digital para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Paula Márcia Bittencourt Viana Klein, matrícula 353591, como gestora do contrato nº 244/2024, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula 255446, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar até sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 2302/2024, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário da Justiça nº 5734, de 25.09.2024, à fl. 53.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 320/2025 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 06 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 244/2024, referente ao Processo Administrativo nº 24.0.000013692-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, que tem por objeto a contratação de assinaturas de jornal na modalidade *online*, disponibilizando o conteúdo na plataforma digital para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dalliana de Souza Correia Medeiros, matrícula 352783, como fiscal do contrato nº 244/2024, e a servidora Vanessa Borges Pereira Rodrigues, matrícula 367938, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº 2303/2024, de 14 de agosto de 2024, publicada no Diário da Justiça nº 5734, de 25.09.2024, à fl. 53.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 254/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197204 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Felipe Avelino Pacheco, Matrícula 374003**, o valor de R$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 12/02/2025 a 12/02/2025, com a finalidade de avaliar as patologias da edificação do Fórum da Comarca de Guaraí, processo SEI n.º. 23.0.000005452-6/ 25.0.000000150-6, evento 6313193.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Marco Aurélio da Paixão, Matrícula 368225**, o valor de R$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 12/02/2025 a 12/02/2025, com a

finalidade de avaliar as patologias da edificação do Fórum da Comarca de Guaraí, processo SEI n.º. 23.0.000005452-6/ 25.0.000000150-6, evento 6313193.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 12/02/2025 a 12/02/2025, com a finalidade de avaliar as patologias da edificação do Fórum da Comarca de Guaraí, processo SEI n.º. 23.0.000005452-6/ 25.0.000000150-6, evento 6313193.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 255/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197201 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Edias Ferreira Figueredo, Matrícula 367376**, o valor de R$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 12/02/2025 a 13/02/2025, com a finalidade de verificar a possibilidade de fazer modificações estruturais no Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº. 24.0.000010136-9/25.0.000000150-6, evento 6313193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 256/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197196 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, ARQUITETO, Matrícula 353366**, o valor de R$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 10/02/2025 a 11/02/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº 24.0.000010906-8/ 25.0.000000150-6, evento 6309958.

Art. 2º Conceder ao servidor **Zailon Labre Batista Miranda, ENGENHEIRO, Matrícula 358520**, o valor de R$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 10/02/2025 a 11/02/2025, com a finalidade de fazer levantamento para fins da reforma do prédio do Fórum da Comarca de destino, conforme SEI nº 24.0.000010906-8/ 25.0.000000150-6, evento 6309958.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 257/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197198 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 11/02/2025 a 11/02/2025, com a finalidade de fazer visita técnica, medição e acompanhamento da obra de construção do novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI n.º. 22.0.000017823-7 25.0.000000150-6, evento 6313193.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 11/02/2025 a 11/02/2025, com a

finalidade de fazer visita técnica, medição e acompanhamento da obra de construção do novo Fórum da Comarca de destino, conforme SEI n.º. 22.0.000017823-7 25.0.000000150-6, evento 6313193.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 258/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197279 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Marco Anthony Steveson Villas Boas, DES DESEMBARGADOR, Matrícula 23376**, o valor de R$ 3.652,87, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.435,19, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 16/02/2025 a 18/02/2025, com a finalidade de participar da reunião de alinhamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (ENFAM), que tem como pauta o Curso de formação Inicial de Magistrados , com definição da estrutura curricular e demais requisitos necessários à elaboração do Projeto Pedagógico, tendo em vista esta fase ser parte integrante do concurso para Juizes Substituto deste Tribunal, conforme SEI 25.0.000002962-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT, Matrícula 352518**, o valor de R$ 2.935,27, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.148,15, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 16/02/2025 a 18/02/2025, com a finalidade de participar da reunião de alinhamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (ENFAM), que tem como pauta o Curso de formação Inicial de Magistrados , com definição da estrutura curricular e demais requisitos necessários à elaboração do Projeto Pedagógico, tendo em vista esta fase ser parte integrante do concurso para Juizes Substituto deste Tribunal, conforme SEI 25.0.000002962-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 259/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197017 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Conceicao do Tocantins-TO, no período de 20/02/2025 a 22/02/2025, com a finalidade de capacitação da nova servidora contratada para trabalhar na sala do Cejusc Itinerante da cidade Combinado- TO, em cumprimento ao Projeto CEJUSC ITINERANTE DE ARRAIAS – O PODER JUDICIÁRIO MAIS PRÓXIMO AO CIDADÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 260/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197010 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Combinado-TO, no período de 13/02/2025 a 15/02/2025, com a finalidade de capacitação da nova servidora contratada para trabalhar na sala do Cejusc Itinerante da cidade Combinado- TO, em cumprimento ao Projeto CEJUSC ITINERANTE DE ARRAIAS – O PODER JUDICIÁRIO MAIS PRÓXIMO AO CIDADÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 261/2025, de 11 de fevereiro de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197106 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352456**, o valor de R$ 848,01, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 537,07, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R$ 235,30, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Tocantinopolis-TO, no período de 13/02/2025 a 14/02/2025, com a finalidade de Deslocamento até a comarca em razão da determinação da Presidência, Portaria 353, de 7.2.2025, para este Magistrado responder pela Vara Cível.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 262/2025, de 11 de fevereiro de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/196961 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R$ 3.869,04, relativo ao pagamento de 13,5 (treze e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, descontado o valor de R$ 964,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itaguatins-TO, no período de 09/02/2025 a 22/02/2025, com a finalidade de assessoramento técnico de áudio na temporada de júri da referida comarca, conforme SEI 25.0.000000084-4 despacho 10415 evento 6310722.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 263/2025, de 11 de fevereiro de 2025
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/197032 no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Júnior, JUZ3 JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R$ 1.787,12, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.148,15, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 12/02/2025 a 13/02/2025, com a finalidade de participar do lançamento do "Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras" (ADPF 347) com assinatura de acordos de cooperação técnica para execução do plano e lançamento de selo alusivo ao plano. SEI n. 25.0.000002949-4.
Art. 2º Conceder ao Desembargador **João Rodrigues Filho, DES DESEMBARGADOR, Matrícula 372715**, o valor de R$ 2.217,68, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 1.435,19, descontado o valor de R$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 12/02/2025 a 13/02/2025, com a finalidade de participar do lançamento do "Pena Justa: Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras" (ADPF 347) com assinatura de acordos de cooperação técnica para execução do plano e lançamento de selo alusivo ao plano. SEI n. 25.0.000002949-4.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 264/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/196928 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giseli da Silva Gonçalves, Matrícula 363312**, o valor de R$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Santa Tereza do Tocantins-TO, no período de 15/02/2025 a 16/02/2025, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00044712220258272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 265/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/196921 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilza Ferreira de Sousa, Matrícula 990573**, o valor de R$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/02/2025 a 18/02/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00022808020248272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 266/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2025/196920 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Magnalva Alves da Costa, Matrícula 370432**, o valor de R$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 17/02/2025 a 17/02/2025, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002582720198272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2022
PROCESSO 22.0.000030109-8

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Denise Sodré Dorjó

OBJETO: Alteração do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta - da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 450/2022.

DA ALTERAÇÃO: Considerando o Despacho nº 9641/2025, evento 6306510 e Despacho nº 10110/2025, evento 6309163, fica alterado o item 15.1 da Cláusula Décima Quarta - da Gestão e Fiscalização do contrato epigrafado, alterado pelo Primeiro Termo de Apostilamento, evento 5740129, passando o mencionado item a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, a gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas pela servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento e, na sua ausência, pelo servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar – ambos na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designadas a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a CONTRATADA cumpra todas as condições estabelecidas".

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2023
PROCESSO 23.0.000004991-3
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Adriano Alves da Silva
OBJETO: Alteração do item 14.1 da Cláusula Décima Quarta - da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 88/2023.
DA ALTERAÇÃO: Considerando os Despachos nº 9635/2025 e 9971/2025, eventos 6306464 e 6308489 respectivamente, fica alterado o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta - da Gestão e Fiscalização do contrato epigrafado, alterado pelo Primeiro Termo de Apostilamento, evento 5740099, passando o mencionado item a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
14.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do CONTRATADO, a gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas pela servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento e, na sua ausência, pelo servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar – ambos lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o CONTRATADO cumpra todas as condições estabelecidas".
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2022
PROCESSO 22.0.000013618-6
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Sâmya Viana Duarte
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 194/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Sâmya Viana Duarte, em virtude da solicitação da Credenciada evento 6307569 e Solicitação - GGEM evento 6307578, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:
De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins e Cidade de Paraíso do Tocantins;
Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.
O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 194/2022, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 22.0.000013618-6, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.
São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 449/2022
PROCESSO 22.0.000030111-0
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Edglei Dias Rodrigues
OBJETO: Alteração do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta - da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 449/2022.
DA ALTERAÇÃO: Considerando os Despachos nº 9337/2025 e 10112/2025, eventos 6304907 e 6309169 respectivamente, fica alterado o item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato epigrafado, alterado pelo Primeiro Termo de Apostilamento, evento 5740111, passando o mencionado item a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do CONTRATADO, a gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas pela servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento e, na sua ausência, servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar - ambos lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o CONTRATADO cumpra todas as condições estabelecidas".
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2023
PROCESSO 23.0.000008302-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Thays Lohane Acácio Souza
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 232/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Thays Lohane Acácio Souza, em virtude da solicitação da Credenciada evento 6303203 e Solicitação-GGEM evento 6303208, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins e Cidade de Miranorte;
Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Wanderlândia.
O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 232/2023, aos Autos Administrativos 15.0.000013051-3 e 23.0.000008302-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.
São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 451/2022
PROCESSO 22.0.000030110-1
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Michella Aires Gomes da Silva Kitamura
OBJETO: Alteração do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta - da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 451/2022.
DA ALTERAÇÃO: Considerando os Despachos nº 9668/2025 e nº 10000/2025, eventos 6306745 e 6308707 respectivamente, fica alterado o item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato epigrafado, alterado pelo Primeiro Termo de Apostilamento, evento 5740118, passando o mencionado item a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, a gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas pela servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento e, na sua ausência, pelo servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar – ambos lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a CONTRATADA cumpra todas as condições estabelecidas".
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 448/2022
PROCESSO 22.0.000030108-0
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Valdirene Cássia da Silva
OBJETO: Alteração do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta - da Gestão e Fiscalização do Contrato nº 448/2022.
DA ALTERAÇÃO: Considerando os Despachos nº 9628/2025 e 10044/2025, eventos 6306439 e 6308903 respectivamente, fica alterado o item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato epigrafado, alterado pelo Primeiro Termo de Apostilamento, evento 5740125, passando o mencionado item a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, a gestão e fiscalização deste contrato serão exercidas pela servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento e, na sua ausência, pelo servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar – ambos lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a CONTRATADA cumpra todas as condições estabelecidas".
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2025
PROCESSO 25.0.000001797-6
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Ana Paula de Mello Lopes Gonçalves
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025
PROCESSO 25.0.000002238-4
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADO: Cassio Borges Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2025
PROCESSO 25.0.000002237-6
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Leticia Cristina Rocha Aguiar
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Gurupi e Cidade de Gurupi.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
PROCESSO 25.0.000001782-8
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Fabiane Mota da Silva Neves
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins e Cidade de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2025
PROCESSO 25.0.000001790-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Francineide Lopes de Oliveira Vieira
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2025
PROCESSO 25.0.000002113-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Keid Lay Ferreira de Morais
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Alvorada e Cidade de Alvorada.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2025
PROCESSO 25.0.000002233-3
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CREDENCIADA: Luzenir Gomes Lima Guida
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Serviço Social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional Pedro Afonso e Cidade de Pedro Afonso.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2024
PROCESSO 24.0.000014642-7
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Luana Santana Camargo
OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga LUANA SANTANA CAMARGO da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 525/2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2021
PROCESSO 21.0.000013239-7
DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
DESCREDENCIADA: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo
OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 154/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025

EXTRATO:
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2025
PROCESSO 24.0.000023969-7
COOPERADORES: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Banco BMG S.A.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de obrigações recíprocas entre os partícipes para participação do BANCO BMG S.A no projeto mantido pelo TJTO denominado "SELO: EMPRESA AMIGA DA JUSTIÇA MAIS SUSTENTÁVEL", o qual objetiva reduzir a litigiosidade no Poder Judiciário do Estado do Tocantins ocasionada por clientes (pessoas com e sem deficiência) e empresas, de modo a transformar a cultura do litígio em uma cultura de diálogo, viabilizando a solução pacífica dos conflitos em que a empresa partícipe figure como requerente ou requerido(a), sob a luz das diretrizes de sustentabilidade, acessibilidade e inclusão social, sem ônus para o Poder Judiciário.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de concordância dos partícipes, nos limites da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 265/2025, de 10 de fevereiro de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA CRISTIANE LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 353050, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 10/02 a 11/03/2025, **a partir de 10/02/2025 até 11/03/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 268/2025, de 11 de fevereiro de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **DALVIRENE SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 353471, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 10/02 a 11/03/2025, **a partir de 10/02/2025 até 11/03/2025**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2025, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Grace Kelly Sampaio
Diretora do Foro Substituta

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 136/2025, de 11 de fevereiro de 2025
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **ANA KAROLLYNY PASSOS DE ABREU**, matrícula nº 354147, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, no período de 07/01/2025 a 17/01/2025;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/197340**;
RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
352681	REJANE MARTINS PEDROSA PINTO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	07/01/2025 à 17/01/2025

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 269/2025, de 11 de fevereiro de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias do servidor **DIEGO CRISTIANO INÁCIO DE SÁ SILVA**, matrícula nº 352622, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 03 a 12/02/2025, **a partir de 03/02/2025 até 12/02/2025**, para serem usufruídas em 03 a 12/02/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 270/2025, de 11 de fevereiro de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **CARLONETE GOIS DE ABREU**, matrícula nº 142464, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 07 a 21/02/2025, **a partir de 07/02/2025 até 21/02/2025**, para serem usufruídas em 01 a 15/08/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 271/2025, de 11 de fevereiro de 2025
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIA CRISTINA FRANCO BORGES FIGUEIREDO**, matrícula nº 182938, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/01 a 18/02/2025, **a partir de 01/02/2025 até 18/02/2025**, para serem usufruídas em 01 a 18/08/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 272/2025, de 11 de fevereiro de 2025

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo n° 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo n° 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo n° 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar n° 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TONIA DE CARVALHO NAVES**, matrícula nº 352477, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 11 a 21/02/2025, **a partir de 11/02/2025 até 21/02/2025**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 137/2025, de 11 de fevereiro de 2025

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de remoção provisória, do servidor **JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 19852, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUATINS, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2025/197375**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
148250	ANA LUCIA DE SOUSA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	01/01/2025 à 31/12/2025

Publique-se. Cumpra-se.

NELY ALVES DA CRUZ
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 372 de 2020, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 372/2020.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

A. P. FAGUNDES	05622421000178	50003355420118272706	R$ 266,08
ADAILTON BRAGA VIANA	04129219103	00205788420238272706	R$ 6.153,72
ADAIR PAULO FAGUNDES	28703332268	50003355420118272706	R$ 266,08
ADRIANA ALVES DA SILVA SODRE	91708095187	00055230920228272713	R$ 135,30
ADRIANO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA	88680134104	00501241820238272729	R$ 15,64
AINGRIT POSSIDONE DE SOUZA	03387358105	00025966620208272737	R$ 200,43

ALCINEIDE ALMEIDA DE MELO	80213502100	00080324620238272722	R$ 369,54
ALDEMI LIMA CARDOSO	60494921153	00104025520158272729	R$ 224,50
ALDIR AIRES DA SILVA FILHO	02566749140	00041367920208272728	R$ 663,72
ALEXIS WALDO CORDERO MIRANDA	70390848212	00003004820228272722	R$ 17,69
ALINE RIBEIRO DE ARAUJO	00697545199	00111854720208272737	R$ 165,96
AMADEUS FRAGOSO DA SILVA	98924940163	00005951520228272713	R$ 17,69
ANA CARLA ROMÃO VILA VERDE	04170815700	00042936520238272722	R$ 16,67
ANA CRISTINA DE MOURA SILVA	00870067150	00014221520218272728	R$ 168,60
ANA LUCIA LOPES PEREIRA	03902263199	00467953220228272729	R$ 156,89
ANA MARIA CANTUARES DA CRUZ	03174908183	00014758820238272707	R$ 121,86
ANA PAULA PIMENTA OLIVEIRA	93944837134	00065888020208272722	R$ 177,19
ANALICY LIMA BARROS MOREIRA	33132232149	00027710820208272722	R$ 24,84
ANDRE BERNARDES DE LIMA	69163561115	00040143420238272737	R$ 163,11
ANTENOR COUTINHO AGUIAR	00460966120	00065625520208272731	R$ 49,35
ANTONIO VICENTE LIMA	81751591387	00029231620218272724	R$ 22,80
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07707650000110	00138459620248272729	R$ 831,58
BANCO MASTER S/A	33923798000100	00044019420238272722	R$ 1.055,02
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A	60814191000157	00044535620248272722	R$ 118,57
BARATAO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	26051133000180	00258509320228272706	R$ 37,60
BENEVALDO BERNARDES DA SILVA	54670578120	00046503420228272737	R$ 163,33
BETEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ME	18627209000145	00122806520178272722	R$ 13.113,01
BRAULIO ROBERTO DE SA ANDRADE LIMA	87079518172	00418700320168272729	R$ 234,95
BRAULIO ROBERTO DE SA ANDRADE LIMA	87079518172	00396462920158272729	R$ 212,43
C N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	09640816000154	50409002020138272729	R$ 292,44
CARLA BORNIO CAETANO	09188522857	00150050620178272729	R$ 460,71
CATARINY LIMA SANTOS	01760032310	00017440620238272715	R$ 50,71
CESAR AUGUSTO CARNEIRO DE FARIA	52654354172	00088693820228272722	R$ 481,17
CHARLIS SOARES DA LUZ	56568312134	00013699520248272706	R$ 164,77
CHEUMO EUGÊNIO MENDES	00544902190	00197935520158272722	R$ 84,41
CLAIR SIRTOLI LTDA	03731422000125	00033766920208272716	R$ 36,07
CLAUDIO DA LUZ BARBOSA	00982013108	50409002020138272729	R$ 292,44
CLAUDIO MARCOS DA SILVA	98425269172	00278754920188272729	R$ 272,36
CLEBER ALVES LIMA	02665429136	00045287820188272731	R$ 1.099,48
CLEILSON SILVA	05874522182	00304785620228272729	R$ 36,58
CLEUDE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	29200881220	00115153920238272737	R$ 119,04
CLÓVIS FRANCO TEIXEIRA	04733010672	00206559320238272706	R$ 110,59
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E MATERIAL DE CONS. ESTRELA	08929667000185	00341180920188272729	R$ 195,77
CONCEITO COMERCIAL DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	08106099000112	50199465020138272729	R$ 334,32
CONECTALINK TELEINFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11201584000180	00396462920158272729	R$ 212,43
CONECTALINK TELEINFORMATICA E EMPREENDIMENTOS LTDA	11201584000180	00418700320168272729	R$ 234,95
CONNECT GUN COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	30805641000184	00032872320238272722	R$ 50,37
CORONEL'S PALMAS LTDA	27679691000158	00438224620188272729	R$ 1.207,31
CREODITE LEITE SIRQUEIRA	87751054115	00067587020218272737	R$ 132,39
CRISPIM BATISTA FILHO	23429321115	50003964520088272729	R$ 3.057,99
D. FLORINDA CONFECCOES LTDA	10764771000109	00278754920188272729	R$ 272,36
DANIEL VIEGAS DOS SANTOS	88354334449	00293178520198272706	R$ 78,97

DANIELA PEREIRA MARTINS	06021347145	00013201020238272732	R$ 54,77
DIONES ALMEIDA NERES	03069561101	00107388820228272737	R$ 188,49
DISTACK NOIVAS - M L MAGALHAES CURRY - ME	01205387000185	00203493620158272729	R$ 205,64
EDILSON FERREIRA NUNES	52646068115	00445903520198272729	R$ 28,23
EDUARDO DA SILVA COELHO	04463176166	00116093220238272722	R$ 16,66
ELIANE DE JESUS GOMES	86945890104	00005194520198272729	R$ 237,00
ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	00459045105	00059457220238272737	R$ 36,07
ELLIENE PEREIRA LOPES	49858980159	00049162120228272737	R$ 125,02
ELTON LOURIÃO E OUTROS	08655967602	00027024220168272713	R$ 5.623,63
ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA	71121293115	00438224620188272729	R$ 1.207,31
ERIELTON PROCIONE COSTA	08648464102	00107353620228272737	R$ 165,92
ESPÓLIO E ALFRIDES BAUER PELO INVENTARIANTE EMERSON SCHROTH	59734019104	50006371520138272706	R$ 6.688,10
ESTEVÃO JACQUES DE PAULA	18579388287	00053106220218272737	R$ 16,67
EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA	05152186000118	00086972220208272737	R$ 422,18
EVERTON GOMES DO ROSARIO MOREIRA	86558790106	00122402820238272737	R$ 109,85
EWCHER GOES ANTUNES PINTO	84976047253	00291142020208272729	R$ 442,21
FERNANDA FERREIRA LEMOS DA SILVA	04319385128	00061131620198272737	R$ 210,54
FERNANDA PEREIRA DE AGUIAR	92730787100	50003171420138272722	R$ 11.466,29
FERNANDO MORENO SUARTE	06965393149	50000200220078272727	R$ 1.151,58
FILOMENA PEREIRA DE AGUIAR	83730702149	50003171420138272722	R$ 11.466,29
FLAVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	01562893181	00175729720238272729	R$ 525,41
FRANCISCO CARLOS LOURENCO	04744489168	00004550420198272707	R$ 45,27
FRANCISCO PAIVA DA SILVA	17645069287	00040351020238272737	R$ 154,48
GEOVANE FERREIRA DE MELO	02954110155	00045287820188272731	R$ 1.099,48
GERALDO VAZ DA SILVA	04103963115	50020600920118272729	R$ 6.984,67
GILMAR DA SILVA DE SOUZA	73079375149	50199465020138272729	R$ 334,32
GILSOMAR BARREIRA DE ALCANTARA	02803540100	00017440620238272715	R$ 50,71
HELDER MESSIAS DE MORAES SILVA	01682231127	00217956420218272729	R$ 284,25
HEVILYN VICTORIA DA COSTA DANTAS	61341609383	00191491920228272706	R$ 168,44
INEZ RIBEIRO BORGES DE SOUZA	60165294191	00104469320238272729	R$ 1.777,28
IRANIR ALVES DA SILVA RODRIGUES	00080602150	00169656620178272706	R$ 893,77
ISMARINA DE SOUSA CONCEICAO	43632009368	00017937120238272707	R$ 1.170,37
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	60872504000123	00101426020248272729	R$ 15,64
IVANILDO PEREIRA DA SILVA	00686306112	50003964520088272729	R$ 3.057,99
IZANE MOREIRA DUARTE	05146391130	00055671920238272737	R$ 121,31
JAIR PEREIRA DA SILVA	97113050115	00227410820218272706	R$ 100,83
JAVAES ELETRIFICACAO E MONTAGEM LTDA	04218580000149	50003964520088272729	R$ 3.057,99
JESSICA MONTEIRO CHAVES	01277988110	00295565520208272706	R$ 129,73
JHONATA BARBOSA PARENTE	07439421167	00375777720228272729	R$ 118,30
JOAO MENDES GONCALVES	82285950187	00024378420198272729	R$ 221,84
JOÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	28289846134	00203199320188272729	R$ 312,22
JOAO SOARES DE CARVALHO	00131735101	50013298120138272716	R$ 175,14
JOAREZ SOARES DA COSTA	01069297000104	50007862520028272729	R$ 407,12
JOCILEIDE DE ALMEIDA RAMOS KUHN	96414251534	00060010820238272737	R$ 141,74
JONAS HENRIQUE STEINMETZ	00173442129	00091788220208272737	R$ 230,51
JONAS NOGUEIRA DA SILVA	70358382106	00040446720208272707	R$ 205,44
JOSE ALVES DE SOUZA	01570671141	00099146620218272737	R$ 134,44
JOSÉ ANÍSIO SOARES CARVALHO	99646161120	50013298120138272716	R$ 175,14
JOSE CUSTODIO BATISTA FILHO	82125481120	00215778020148272729	R$ 252,47
JOSE DONIZETE DOS SANTOS	23116820163	00046559520188272737	R$ 247,00
JOSÉ LEANDRO DA SILVA	03686937409	00012881220178272733	R$ 606,54

JOSE LEANDRO MACHADO FERREIRA DOS SANTOS	03040104136	00010301020238272727	R$ 82,44
JOSE MILTON RODRIGUES TRANQUEIRA	00633273171	00053914020238272737	R$ 131,52
JOSE PORTILHO GUIMARAES	19346182172	00014999420168272729	R$ 217,28
JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA - 'TABOCA'	94596549168	00004465920178272724	R$ 20,75
JOSÉ WILLIAM ALVES LIMA	05052687109	00045287820188272731	R$ 1.099,48
JOSIENE SANTANA FIGUEREDO NUNES	43374832172	00445903520198272729	R$ 28,23
JOSUEL OLIMPIO SILVA	50958003149	00054771620208272737	R$ 174,17
JOVINO ALVES DA CUNHA	72419725115	00063839820238272737	R$ 129,48
KEDSON LOPES DOS SANTOS	07156747142	00052805620238272737	R$ 133,57
KELLIENE FRANCISCA DE OLIVEIRA SOARES	96151706153	00412228620178272729	R$ 605,20
KRISTOFERSON CARLOS OLIVEIRA MOREIRA	28500880805	00104783520228272729	R$ 551,89
LAURINETE XAVIER DE SOUZA	03006969146	00270276720158272729	R$ 236,25
LENIRA X. DE M. BRASIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	17934353000161	00080297520208272729	R$ 1.205,00
LIVRE COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICACAO LTDA	06135266000128	50364997520138272729	R$ 274,62
LUIZ ALVES DOS SANTOS	99589150144	00000151420248272713	R$ 4.772,88
M. V. MARRA DA SILVA	15487913000151	00444012320208272729	R$ 900,25
MANOEL ALENCAR NETO	21270660144	00418157620218272729	R$ 306,00
MANOEL DOMINGOS DE BARROS	28220536853	50002130420088272720	R$ 395,93
MANOEL EXPEDITO JOSE	05398940791	00481256420228272729	R$ 137,78
MARCELA LORRAIGNE TEXEIRA MAIA	03847202189	00191604720208272729	R$ 468,74
MARCELA MARTINS DOMINGUES	30414200829	00005257520158272702	R$ 496,55
MARCO ANTONIO HUGHES FERREIRA	83336435153	00051062920228272722	R$ 14,81
MARCOS CINTRA DE BARROS	52988562172	50002130420088272720	R$ 395,93
MARCOS JESUS DOMINGUES (138.960.836-00)	13896083600	00005257520158272702	R$ 496,55
MARCUS ANDRE PINHEIRO PEREIRA	00619591110	00026638320188272710	R$ 39,40
MARIA DE FATIMA PEREIRA LOPES	93186290104	00113725020238272737	R$ 120,06
MARIA DE JESUS ALMEIDA SILVA	47719648153	00112390820238272737	R$ 119,04
MARIA DE LOURDES CAETANO DA SILVA	82737860130	50000415620088272722	R$ 354,67
MARIA DE LOURDES MOREIRA MACEDO	31313008842	00047039220198272713	R$ 192,33
MARIA DO CARMO DA SILVA BRANDAO	31160506191	00480693120228272729	R$ 134,49
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	00249515105	00093701520208272737	R$ 193,22
MARIA LUCIELEN FREIRE DOS SANTOS	16174182770	00069705720228272737	R$ 19,73
MARIA TELES DA SILVA DE ASSIS	59660163134	00122377320238272737	R$ 119,05
MARIO ASSIS BRESSIANI	95287086091	00022826320238272722	R$ 105,48
MUNICIPIO DE COLMEIA	02070746000105	00004543220188272714	R$ 243,23
NAIARA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	01361037156	50409002020138272729	R$ 292,44
NAPSEG ADMINISTRADORA DE SEGUROS E SERVICOS LTDA	43711257000164	00023711620238272713	R$ 173,70
NATHALIA RABELO BRAGA FURTADO	02354295111	00055992420238272737	R$ 135,60
NILSA MARIA BAUER	42096545900	50006371520138272706	R$ 6.688,10
NOEMIA PIRES DE SOUSA	83823930125	00370581520168272729	R$ 194,62
OBERDAN MENEZES E SILVA	28754298172	00143035620228272706	R$ 112,70
ODETE SANTOS DA SILVA	34240195187	00105039220208272737	R$ 153,71
ONIVALDO FERRARA	07887465885	00132685220188272722	R$ 998,24
OSVALDO APARECIDO SILVA	06804137825	00299298520188272729	R$ 436,56
PAPA TUTT - BAR RESTAURANTE LTDA	06010689000111	00370581520168272729	R$ 194,62
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA E MARINETE DO CARMO PERETRA OLIVEIRA	19545169168	00000865220218272735	R$ 578,52
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA E MARINETE DO CARMO PERETRA OLIVEIRA	19545169168	00006503120218272735	R$ 540,15
PEDRO GONÇALVES GUIMARÃES JUNIOR	00847687112	00088411220188272722	R$ 456,97
PEDRO PEREIRA DE CAMPOS	62488600172	50023730920128272737	R$ 195,97

POLIDORIO CORREA CONCEICAO	58140832804	00004912920238272732	R$ 83,93
PRISCILLA LOHANNE VIRGÍNIA SOUZA	04678547185	00191604720208272729	R$ 468,74
PRO-VAREJO DISTRIBUIDORA LTDA	21746428000158	00168706020228272706	R$ 38,62
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	72653009000455	50331489420138272729	R$ 112,17
R COELHO LEAL EIRELI	15740239000175	00061351520208272713	R$ 39,47
RAIMUNDO FERREIRA DE ARAUJO	52736806115	00003893220178272727	R$ 312,48
RANDS MULLER FERNANDES DA CUNHA	02050934181	00045287820188272731	R$ 1.099,48
REINALD RODRIGUES CASIMIRO 79642373149	29691626000173	00113812820218272722	R$ 254,75
RICARDO AUGUSTO FERREIRA NUNES	74612840291	00120992520218272722	R$ 72,37
RICARDO DANIEL BRIOTTO	28571596840	50033491120108272729	R$ 51,57
RODRIGO COELHO LEAL	02531673105	00061351520208272713	R$ 39,47
RODRIGO VANDERLEI MARRA DA SILVA	81576161153	00444012320208272729	R$ 900,25
ROGERIO SANTA ROSA	03039600869	00032097120248272729	R$ 894,35
ROMULO THOMAZONI	03133810111	00015891620228272722	R$ 15,64
RONIVON PEREIRA E SILVA	25087578000158	50055411420108272729	R$ 290,74
RONIVON PEREIRA E SILVA	38541777120	50055411420108272729	R$ 290,74
ROSIMAR DE SOUZA ROCHA AIRES	92881319149	00110061120238272737	R$ 120,45
SCANIA BANCO S A	11417016000110	00020244220228272737	R$ 15,64
SERGIO ROBERTO FERRARI TROVO (192.817.068-49)	19281706849	50001184220078272741	R$ 5.815,32
SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	01604172100	00109091620208272737	R$ 174,13
SHIRLEY ALVES RIBEIRO	00047913126	00085245120228272729	R$ 144,31
SILDNEI SOUSA FREITAS	61226726100	00167606520178272729	R$ 72,66
SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	07739130000190	00145669220178272729	R$ 170,51
SUANY GOMES DOS SANTOS FREITAS	00095093133	00167606520178272729	R$ 72,66
TANIA FERREIRA RAIMUNDO DOS SANTOS	01285317114	00054676420238272737	R$ 110,07
TANICLAER POSTAL DE CAMPOS	08181515951	00073175620238272737	R$ 132,30
TATIANA LACERDA TEIXEIRA CARREIRO	02191947182	00246294120238272706	R$ 16,66
THASIA CAMPOS DE OLIVEIRA SANTIAGO	06818602436	00266712820228272729	R$ 1.592,75
TINS - SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI	14061959000141	00079122120198272729	R$ 1.700,50
TMH-TROPICAL IND E COM DE MANGUEIRAS E HOTEL LTDA	03456761000140	00026907720168272729	R$ 1.282,82
UDSON MARTINS DE MOURA	06823597186	00265321420238272706	R$ 14,62
UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL)	01409581000182	00015962620188272729	R$ 230,90
UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL)	01409581000182	00130726120188272729	R$ 3.962,57
UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA	42163881000101	00025900220238272722	R$ 103,54
UTILICOM COMERCIAL LTDA	05728762000122	00345988420188272729	R$ 559,86
VAGNER FERNANDES DA SILVA	55199267191	00120992520218272722	R$ 72,37
VANESSA KELLY BORGES SILVA	04993231148	00060360220228272737	R$ 126,49
VICENTE RODRIGUES DE SOUSA	39701930100	50199465020138272729	R$ 334,32
VICTOR JUNIOR PEREIRA SOARES	01414246137	00006237120228272716	R$ 235,98
WADSON TAVARES DE ALMEIDA	38441063168	00432505120228272729	R$ 174,49
WEBSON MOREIRA	07201822128	00220892020238272706	R$ 14,62
WELINTON PEREIRA PINTO	09753917120	00008811420238272727	R$ 122,20
WELLINGTON CESAR PAIVA E SOUSA	01724581104	00047914320238272729	R$ 3.303,51
WENDEL CABRAL MENDES	02407589190	00099382620238272737	R$ 131,02
WILMAR COSTA BARBOSA	12936195000165	00218612020168272729	R$ 205,86
WILTON RODRIGUES ARAUJO	69042551100	00053836320238272737	R$ 110,07

ZAINE BARBOSA DE CASTRO SOARES	04091792138	00061125620218272706	R$ 39,64
ZILDETE DE SOUZA BRITO	99949393191	00016253020238272720	R$ 16,67

ESMAT

Editais

EDITAL nº 14, de 2025 – SEI Nº 24.0.000017853-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no ***WORKSHOP* SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA: GESTÃO DE RESÍDUOS E CONSUMO CONSCIENTE DOS RECURSOS NATURAIS**, a se realizar: Turma I: dia 11 de março de 2025 e Turma II: dia 12 de março de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: *Workshop* Sustentabilidade na Prática - gestão de resíduos e consumo consciente dos recursos naturais

Objetivo Geral: Proporcionar conhecimentos sobre a temática dos resíduos sólidos, coleta seletiva, reciclagem, bem como dar o suporte necessário à continuidade do Projeto Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 24 de fevereiro a 5 de março de 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios do Palácio sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria-Geral de Justiça, do Fórum de Palmas, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), do Centro de Educação Infantil (CEI), do Napsi, dos Anexos I e II, bem como o(a) representante legal da empresa prestadora do serviço de limpeza.

Pré-Requisitos: Serem Profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios do Palácio sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria-Geral de Justiça, do Fórum de Palmas, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), do Centro de Educação Infantil (CEI), do Napsi, dos Anexos I e II, bem como o(a) representante legal da empresa prestadora do serviço de limpeza.

Carga Horária: 4 horas por turma

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula da Escola Superior da Magistratura Tocantinense

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO ( ) SIM – **Fonte de Recurso**:

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas**:** 80 vagas.

2.2 Distribuição das Vagas

***WORKSHOP* SUSTENTABILIDADE NA PRÁTICA: GESTÃO DE RESÍDUOS E CONSUMO CONSCIENTE DOS RECURSOS NATURAIS**	
PÚBLICOS-ALVO	VAGAS
Turmas I e II – Profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios do Palácio sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria-Geral de Justiça, do Fórum de Palmas, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), do Centro de Educação Infantil (CEI), do Napsi, dos Anexos I e II, bem como o(a) representante legal da empresa prestadora do serviço de limpeza.	40 por turma
Total de Vagas	**80**

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem profissionais colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento nos prédios do Palácio sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria-Geral de Justiça, do Fórum de Palmas, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), do Centro de Educação Infantil (CEI), do Napsi, dos Anexos I e II, bem como o(a) representante legal da empresa prestadora do serviço de limpeza.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 9;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);
4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria n° 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TURMA I		
Data	**Horário**	**Conteúdo Programático e/ou Atividade**
11/3/2025 Terça-Feira	Das 13h às 14h40	**Introdução –** Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins. **Facilitadora de Aprendizagem** – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 14h40 às 15h	**Conteúdo Programático** • Conceituação, Caracterização e Classificação de Resíduos Sólidos. • Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. • Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem. Coleta e manejo de resíduos orgânicos – compostagem – como preparar e como armazenar resíduos orgânicos – composteira de contêiner. **Facilitadora de Aprendizagem** – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 15h às 17h	• Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. • Consequências da não realização da coleta seletiva com exemplos práticos. • Como usar os coletores (lixeiras) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida. • Gestão e gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: urbanos, industriais, de serviço de saúde, agrícolas, construção civil. • Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. • Coleta seletiva no TJ na prática. Uso das Lixeiras/Contêineres. • Demonstração de uso das lixeiras adquiridas pelo Poder Judiciário. **Facilitadora de Aprendizagem** – Welica Rodrigues Lemes Barros

TURMA II		
Data	**Horário**	**Conteúdo Programático e/ou Atividade**
12/3/2025 Terça-Feira	Das 13h às 14h40	**Introdução –** Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Tocantins. **Facilitadora de Aprendizagem** – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 14h40 às 15h	**Conteúdo Programático** • Conceituação, Caracterização e Classificação de Resíduos Sólidos. • Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. • Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem. • Coleta e manejo de resíduos orgânicos – compostagem – como preparar e como armazenar resíduos orgânicos – composteira de contêiner. **Facilitadora de Aprendizagem** – Cinthia Barbosa Pires Azevedo

	Das 15h às 17h	• Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. • Consequências da não realização da coleta seletiva com exemplos práticos. • Como usar os coletores (lixeiras) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida. • Gestão e gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: urbanos, industriais, de serviço de saúde, agrícolas, construção civil. • Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. • Coleta seletiva no TJ na prática. Uso das Lixeiras/Contêineres. • Demonstração de uso das lixeiras adquiridas pelo Poder Judiciário. **Facilitadora de Aprendizagem** – Welica Rodrigues Lemes Barros

9.1 PROFESSOR(A) / FACILITADOR(A) DE APRENDIZAGEM / TUTOR(A) / CONTEUDISTA

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Cinthia Barbosa Pires Azevedo
Síntese do Currículo	Graduada em Engenharia ambiental, pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, 2025, Palmas-TO. Especialista em Docência Superior, pela Faculdade Unyleya. Servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde abril de 2021. Pós-Graduanda em Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Gerenciou a Educação Ambiental do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh). Atuou nas comunidades indígenas e quilombolas levando protótipos ambientais aplicáveis ao dia a dia e coordenando projetos da área ambiental. Habilidade em gerenciar equipes.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Welica Rodrigues Lemes Barros
Síntese do Currículo	Pós-Graduanda em Saneamento Ambiental, pela UFT. Bacharela em Engenharia Ambiental (UFT). Atua como engenheira ambiental no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde maio de 2023. Tem ampla experiência no Governo do Estado, onde gerenciou e coordenou projetos relacionados à qualidade de água e recursos hídricos. Possui forte atuação na análise e no monitoramento ambiental, com experiência em programas como o Qualiágua da ANA. Com diversos cursos complementares, destaca-se em gestão de recursos hídricos, licitações sustentáveis e metodologias ESG. Tem habilidades em planejamento, relatórios técnicos e gestão administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 17, de 2025 – SEI Nº 25.0.000002115-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FluêncIA sobre Inteligência Artificial**, a se realizar: **Turma I:** de 5 de março a 13 de abril de 2025; **Turma II:** de 14 de abril a 23 de maio de 2025; e **Turma III:** de 26 de maio a 4 de julho de 2025, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: FluêncIA sobre Inteligência Artificial

Objetivo: Capacitar os(as) participantes no uso da Inteligência Artificial (IA) e suas aplicações, com foco na IA Generativa, na evolução das buscas *online* e no uso produtivo do *Bing Chat*, além de promover a compreensão das implicações éticas da IA no contexto jurídico.

Período de Inscrições: As inscrições da **Turma I** ocorrerão no período de 11 a 27 de fevereiro de 2025; da **Turma II:** de 10 a 21 de março; e da **Turma III:** de 7 a 21 de maio de 2025

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio do sistema de inscrição da Esmat, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as), magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense e membros da comunidade em geral.

Carga Horária: 12 horas, por turma

Modalidade: Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diarias?

(X) NÃO ( ) SIM – **Fonte de Recurso**:

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas**:** 300 vagas, por turma

2.2 Distribuição das Vagas

Público	**Nº de Vagas**
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	250
Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	30
Membros da comunidade em geral	20
Total	**300**

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as), magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense e membros da comunidade em geral.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1oOs(As) matriculados(as) na **Turma I** deverão participar das atividades, programadas para o período de 5 de março a 13 de abril de 2025; na **Turma II**, no período de 14 de abril a 23 de maio de 2025; e na **Turma III**, no período de 26 de maio a 4 de julho de 2025, **no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** da Esmat, na modalidade Autoinstrucional, conforme o cronograma do curso;

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas aulas disponibilizadas e nas atividades avaliativas desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 Acesso ao material didático, acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e atividades avaliativas serão todos desenvolvidos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.8 Após a conclusão doc, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até vinte dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.9 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria n° 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Turma I		
Período/Data	**Horário**	**Conteúdo Programático / Atividades**
De 5 de março a 13 de abril de 2025	Livre no AVA	**Curso 1 – Inteligência Artificial** **Aula 1:** A história da IA; **Aula 2:** Sistemas Inteligentes; **Aula 3:** *Machine Learning* (Aprendizado de máquina); **Aula 4:** Onde estão os dados; **Aula 5:** *Deep Learning* (Aprendizado profundo); **Aula 6:** Padrões de análises de dados; **Aula 7:** Robôs e *internet* das coisas; **Aula 8:** Processamento de Linguagem Natural; **Aula 9:** Aprendizado supervisionado e não supervisisonado; **Aula 10:** Algoritmos. **Curso 2 – Inteligência Artificial Generativa** **Aula 1:** O que é Inteligência Artificial Generativa; **Aula 2:** Diferença de IA e IA Generativa **Aula 3:** Geração de Linguagem Natural; **Aula 4:** Conversão de texto para imagem com uso de IA Generativa; **Aula 5:** A IA e o futuro do mercado de trabalho. **Curso 3 – A Evolução das buscas *online*** **Aula 1:** O que é busca *online*?; **Aula 2:** Como funcionam as buscas na internet?; **Aula 3:** O que muda com nas buscas *online* com os recursos de IA?; **Aula 4:** Como fazer buscas *online* usando o *Bing Chat*; **Aula 5:** Dicas finais sobre buscas *online.* **Curso 4 – Como ser mais produtivo usando o *Bing Chat*** **Aula 1:** Primeiros passos para melhorar a sua produtividade usando o *Bing Chat*?; **Aula 2:** Democratizando a IA; **Aula 3:** Dicas finais sobre o *Bing Chat*; **Curso 5 – Ética em Inteligência Artificial** **Aula 1:** Introdução à ética na IA; **Aula 2:** Uso da IA com ética e responsabilidade social; **Aula 3:** A história da IA e seus recursos de acessibilidade; **Aula 4:** IA responsável; **Aula 5:** ***O uso ético da IA Generativa.*** **Curso 6 – Copiloto** **Aula 1:** Nova era da Inteligência Artificial; **Aula 2:** O que é o *Copilot* para *Microsoft* 365? ; **Aula 3**: Interação do *Copilot* nas aplicações do Microsoft 365; **Aula 4:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Bing* e no *Teams*; **Aula 5:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Outlook;* **Aula 6:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Word;* **Aula 7:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Power Point;* **Aula 8:** Usando o *Microsoft Copilotno Excel.* **Extras** Glossário; *Links* úteis; Agradecimentos; Desafio da vida real.
Carga Horária dos(as) Alunos(as)		12 horas-aula

Turma II		
Período/Data	**Horário**	**Conteúdo Programático / Atividades**
De 14 de abril a 23 de maio de 2025.	Livre no AVA	**Curso 1 – Inteligência Artificial** **Aula 1:** A história da IA; **Aula 2:** Sistemas Inteligentes; **Aula 3:** *Machine Learning* (Aprendizado de máquina); **Aula 4:** Onde estão os dados;

		Aula 5: *Deep Learning* (Aprendizado profundo); **Aula 6:** Padrões de análises de dados; **Aula 7:** Robôs e *internet* das coisas; **Aula 8:** Processamento de Linguagem Natural; **Aula 9:** Aprendizado supervisionado e não supervisisonado; **Aula 10:** Algoritmos. **Curso 2 – Inteligência Artificial Generativa** **Aula 1:** O que é Inteligência Artificial Generativa; **Aula 2:** Diferença de IA e IA Generativa **Aula 3:** Geração de Linguagem Natural; **Aula 4:** Conversão de texto para imagem com uso de IA Generativa; **Aula 5:** A IA e o futuro do mercado de trabalho. **Curso 3 – A Evolução das buscas *online*** **Aula 1:** O que é busca *online*?; **Aula 2:** Como funcionam as buscas na internet?; **Aula 3:** O que muda com nas buscas *online* com os recursos de IA?; **Aula 4:** Como fazer buscas *online* usando o *Bing Chat*; **Aula 5:** Dicas finais sobre buscas *online.* **Curso 4 – Como ser mais produtivo usando o *Bing Chat*** **Aula 1:** Primeiros passos para melhorar a sua produtividade usando o *Bing Chat*?; **Aula 2:** Democratizando a IA; **Aula 3:** Dicas finais sobre o *Bing Chat*; **Curso 5 – Ética em Inteligência Artificial** **Aula 1:** Introdução à ética na IA; **Aula 2:** Uso da IA com ética e responsabilidade social; **Aula 3:** A história da IA e seus recursos de acessibilidade; **Aula 4:** IA responsável; **Aula 5: *O uso ético da IA Generativa.*** **Curso 6 – Copiloto** **Aula 1:** Nova era da Inteligência Artificial; **Aula 2:** O que é o *Copilot* para *Microsoft* 365? ; **Aula 3**: Interação do *Copilot* nas aplicações do Microsoft 365; **Aula 4:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Bing* e no *Teams*; **Aula 5:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Outlook;* **Aula 6:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Word;* **Aula 7:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Power Point;* **Aula 8:** Usando o *Microsoft Copilotno Excel.* **Extras** Glossário; *Links* úteis; Agradecimentos; Desafio da vida real.
Carga Horária dos(as) Alunos(as)		12 horas-aula

Turma III		
Período/Data	**Horário**	**Conteúdo Programático / Atividades**
De 26 de maio a 4 de julho de 2025	Livre no AVA	**Curso 1 – Inteligência Artificial** **Aula 1:** A história da IA; **Aula 2:** Sistemas Inteligentes; **Aula 3:** *Machine Learning* (Aprendizado de máquina); **Aula 4:** Onde estão os dados; **Aula 5:** *Deep Learning* (Aprendizado profundo); **Aula 6:** Padrões de análises de dados; **Aula 7:** Robôs e *internet* das coisas; **Aula 8:** Processamento de Linguagem Natural; **Aula 9:** Aprendizado supervisionado e não supervisisonado; **Aula 10:** Algoritmos. **Curso 2 – Inteligência Artificial Generativa**

		Aula 1: O que é Inteligência Artificial Generativa; **Aula 2:** Diferença de IA e IA Generativa **Aula 3:** Geração de Linguagem Natural; **Aula 4:** Conversão de texto para imagem com uso de IA Generativa; **Aula 5:** A IA e o futuro do mercado de trabalho. **Curso 3 – A Evolução das buscas *online*** **Aula 1:** O que é busca *online*?; **Aula 2:** Como funcionam as buscas na internet?; **Aula 3:** O que muda com nas buscas *online* com os recursos de IA?; **Aula 4:** Como fazer buscas *online* usando o *Bing Chat*; **Aula 5:** Dicas finais sobre buscas *online.* **Curso 4 – Como ser mais produtivo usando o *Bing Chat*** **Aula 1:** Primeiros passos para melhorar a sua produtividade usando o *Bing Chat*?; **Aula 2:** Democratizando a IA; **Aula 3:** Dicas finais sobre o *Bing Chat*; **Curso 5 – Ética em Inteligência Artificial** **Aula 1:** Introdução à ética na IA; **Aula 2:** Uso da IA com ética e responsabilidade social; **Aula 3:** A história da IA e seus recursos de acessibilidade; **Aula 4:** IA responsável; **Aula 5: *O uso ético da IA Generativa.*** **Curso 6 – Copiloto** **Aula 1:** Nova era da Inteligência Artificial; **Aula 2:** O que é o *Copilot* para *Microsoft* 365? ; **Aula 3**: Interação do *Copilot* nas aplicações do Microsoft 365; **Aula 4:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Bing* e no *Teams*; **Aula 5:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Outlook;* **Aula 6:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Word;* **Aula 7:** Usando o *Microsoft Copilot* no *Power Point;* **Aula 8:** Usando o *Microsoft Copilotno Excel.* **Extras** Glossário; *Links* úteis; Agradecimentos; Desafio da vida real.
Carga Horária dos(as) Alunos(as)		12 horas-aula

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 19, de 2025 – SEI Nº 25.0.000000365-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no ***WORKSHOP*** **COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA : CAPACITAÇÃO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS – TURMA XIV e XV –,** a se realizar: Turma XIV no dia 17 de fevereiro de 2025 (Natividade) e Turma XV no dia 24 de fevereiro de 2025 (Dianópolis), mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: *Workshop* Coleta Seletiva Solidária: Capacitação sobre resíduos sólidos – Turmas XIV e XV

Objetivo: Fornecer conhecimento acerca do Plano de Logística Sustentável, bem como sobre a temática da coleta seletiva solidária, de modo a oferecer o suporte essencial para sua implementação no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente nas comarcas de Natividade-TO e Dianópolis-TO.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de:

Turma XIV (Natividade): 13 a 17 de fevereiro de 2025.

Turma XV (Dianópolis): 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as), colaboradores(as) e credenciados(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) nas comarcas de Natividade-TO e Dianópolis-TO.

Carga Horária: 4 horas por turma

Modalidade: Presencial

Local: Fórum das Comarcas de Natividade-TO e Dianópolis-TO.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO ( ) SIM – **Fonte de Recurso**:

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas**:** 40 vagas por turma.

2.2 Distribuição das Vagas

Público-Alvo	**Nº de Vagas**
Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as), colaboradores(as) e credenciados(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) nas comarcas de Natividade-TO e Dianópolis-TO.	40 por turma

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as), magistrados(as), estagiários(as), colaboradores(as) e credenciados(as) do Poder Judiciário Tocantinense lotados(as) nas comarcas de Natividade-TO e Dianópolis-TO.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades presenciais, conforme exposto no item 5 deste edital;

4.2 Não haverá aferição de nota aos(às) alunos(as);

4.3 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria n° 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TURMA XIV - COMARCA DE NATIVIDADE		
Data	**Horário**	**Conteúdo Programático e/ou Atividade**
17/2/2025 Segunda-Feira	Das 14h às 16h	**Conteúdo Programático** • Introdução – Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense. • Obrigações estabelecidas em contrato com a empresa terceirizada. • Conceituação e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. • Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, com aprofundamento

		na coleta seletiva solidária e na reciclagem **Facilitadora de Aprendizagem** – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 16h às 18h	• Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. • Consequências da não realização da coleta seletiva com exemplos práticos. • Como usar os coletores (lixeiras) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida. **Facilitadora de Aprendizagem** – Welica Rodrigues Lemes Barros

TURMA XV - COMARCA DE DIANÓPOLIS		
Data	**Horário**	**Conteúdo Programático e/ou Atividade**
24/2/2025 Segunda-Feira	Das 14h às 16h	**Conteúdo Programático** • **Introdução –** Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense. • Obrigações estabelecidas em contrato com a empresa terceirizada. • Conceituação e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. • Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, com aprofundamento na coleta seletiva solidária e na reciclagem **Facilitadora de Aprendizagem** – Cinthia Barbosa Pires Azevedo
	Das 16h às 18h	• Disposição final de resíduos no solo: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos. • Consequências da não realização da coleta seletiva com exemplos práticos. • Como usar os coletores (lixeiras) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida. **Facilitadora de Aprendizagem** – Welica Rodrigues Lemes Barros

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Cinthia Barbosa Pires Azevedo
Síntese do Currículo	Graduada em Engenharia Ambiental, pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, 2025, Palmas-TO. Especialista em Docência Superior, pela Faculdade Unyleya. Servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Pós-Graduanda em Georeferenciamento de Imóveis Rurais.

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Welica Rodrigues Lemes Barros
Síntese do Currículo	Pós-Graduanda em Saneamento Ambiental, pela UFT. Bacharela em Engenharia Ambiental (UFT). Atua como engenheira ambiental no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, desde maio de 2023. Tem ampla experiência no Governo do Estado, onde gerenciou e coordenou projetos relacionados à qualidade de água e recursos hídricos. Possui forte atuação na análise e no monitoramento ambiental, com experiência em programas como o Qualiágua da ANA. Com diversos cursos complementares, destaca-se em gestão de recursos hídricos, licitações sustentáveis e metodologias ESG. Tem habilidades em planejamento, relatórios técnicos e gestão administrativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Evento.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 013, de 2025 – SEI Nº 25.0.000002115-9

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ***ANGELA ISSA HAONAT***, 1º Diretoria Adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os(as) participantes no uso da Inteligência Artificial (IA) e suas aplicações, com foco na IA Generativa, na evolução das buscas online e no uso produtivo do Bing Chat, além de promover a compreensão das implicações éticas da IA no contexto jurídico;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o desembargador *Marco Villas Boas* e a servidora *Ana Beatriz de Oliveira Pretto* sem prejuízo de suas funções, como coordenadores do Curso **FLUÊNCIA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
1º Diretoria Adjunta - Conselho Editorial

PORTARIA Nº 011, de 2025 – SEI Nº 24.0.000017853-1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar conhecimentos sobre a temática dos resíduos sólidos, coleta seletiva, reciclagem, bem como dar o suporte necessário à continuidade do Projeto Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense.

R E S O L V E

Art. 1º Art. 1º Designar a desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do **Workshop Sustentabilidade na Prática: gestão de resíduos e consumo consciente dos recursos naturais – Turmas de I e II, assim como as demais turmas subsequentes**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

JUIZ CONVOCADO
Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO(Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUVIDORIA
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA**: Desª. ÂNGELA HAONAT**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN
DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PAULA JORGE CATALAN MAIA
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira,das 12h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)31422244
www.tjto.jus.br